ANNO LXXV — Quarta-feira 20 de Setembro de 1899 — NUMERO 211

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

Secretaria da Instrucção Publica — Bibliotheca

Empreza do Diario de Pernambuco

São convidados todos os credores desta empreza a apresentarem os seus titulos devidamente legalisados, afim de serem attendidos no inventario a que se procede actualmente pelo juizo de orphãos e que corre pelo cartorio do escrivão Falcão.

Recife, 19 de Setembro de 1899

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Setembro, ás 3 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 30 minutos, expedido as mesmas horas e entregue ás ás 5 horas e 26 minutos)

Foi adiada no Senado a discussão do projecto, que regula o sorteio militar.

— O Sr. Serzedello Correia na Camara sustentou o projecto do orçamento da receita.

— O Sr. Amphilophio fallou na mesma casa do Congresso a favor do projecto vindo do Senado, a respeito de alguns crimes e contravenções.

— A «Noticia» publicou a chapa dos candidatos á deputação e á senatoria por esse Estado, dando os Srs. Cupertino Cintra e João de Siqueira, como candidatos da opposição avulsa.

— Está assignado um decreto que crêa uma brigada da guarda nacional no municipio de Tacaratú, nesse Estado

— De regresso de sua excursão ao norte da União, chegou aqui Coelho Netto.

Assumpção, 19 de Setembro.

O governo paraguayo ordenou que se fechem os theatros e igrejas, visto que está aqui officialmente declarada a existencia da peste bubonica.

De 46 accommettidos, já registram se 30 obitos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 20 DE SETEMBRO DE 1899

Ainda o caso Dreyfus

Continúa a preoccupar a opinião universal esse formidavel caso Dreyfus, definitivamente a nota mais predominante d'este fim de seculo, tão sacudido pela aurora dos novos principios, por uma idéa mais alta de Direito e da Justiça a abalar, em suas profundezas, o edificio velho e magestoso em que repousa a sociedade contemporanea.

Annuncia-se para hoje o indulto a Dreyfus assignado pelo presidente da Republica Franceza—a gloriosa Republica que proclamou sobre os destroços das velhas sociedades, os direitos do homem, derruindo a Bastilha em que apodreciam os seus compatriotas ao mesmo tempo que a Bastilha moral em que dormiam, n'um somno cataleptico, os velhos preconceitos e theorias sociaes, e que hoje, amarrada ao poste da ignominia por uma meia duzia de filhos degenerados que se tocam acima do ideal de justiça, o interesse de um grupo e o odio de uma raça, ameaçando assim toldar a deslumbrante legenda d'essa heroica patria franceza á sombra de cujo pendão glorioso, dormem no Pantheon de marmore da historia, os mais destemidos heróes das novas idéas.

Como será recebido esse indulto pelo martyr da Ilha do Diabo, esse indulto que sendo uma transacção com os partidos e com a opinião, que significando um formal desaccôrdo de vistas com o Concelho de Rennes, não deixa por isto de ser um reconhecimento tacito do crime?

E' esta a pergunta que sahe de todos os labios, na angustiosa perspectiva em que se acham todos os espiritos que desejem ver triumphante o idéal de Justiça, dominando acima dos interesses das facções e pairando a cavalleiro dos odios insensatos e uma raça, n'um seculo que proclamou a tolerancia como norma e que portanto não tem o direito de reacender as fogueiras de uma nova Inquisição para offerecer em holocausto [illegible] de uma nova fé e os adoradores de um deus desconhecido.

Telegramma publicado por um dos nossos collegas matutinos, diz que Dreyfus não acceitará o indulto, pleiteando a sua completa rehabilitação perante os tribunaes da França, porque o grande martyr que, innocente, pagou com o mais espantoso supplicio, contando na agonia, no silencio, e no abandono, as horas e os minutos que deviam para elle succeder-se como uma eternidade,—não poderá jámais, como affirmou o *Figaro*, trocar a esmola da vida pela honra dilacerada que os dentes da calumnia, o odio cego d'uma raça e o despeito venal de um preconceito estulto ergueram bem alto, ergueram a altura das estrellas, rota, em frangalhos, para que o mundo inteiro escandalisado atirasse-lhe o sarcasmo do seu apupo e o estygma de sua maldição.

Sim! Dreyfus, calumniado, arrastado pela rua da Amargura, levado de rastos ao pelourinho de um novo Calvario, pregado na cruz da ignominia—cruz que se ergueu tão alta que todo o mundo a vio—não deve hoje no caminho da rehabilitação, demonstrada a sua innocencia pela penna vibrantissima de Zola e pela palavra flammejante de Labori—dois lategos que se ergueram vibrantes de indignação para expulsar os novos vendilhões do Templo—Dreyfus não deve, dizemos, e não acceitará de certo esse indulto que nada repara nem rehabilita, que nada confunde nem esmaga.

Quando o telegrapho, ha dias, nos transmittia, por engano, a noticia da effectividade d'esse indulto, fomos nós um dos primeiros a dizer bem alto que esse indulto não satisfazia á consciencia universal e não devia ser, portanto, acceito. Coherentes com a nossa opinião, voltamos a sustental-a, certos de que será ella vencedora.

Quando se tem tão longe levado a resignação a um soffrimento, um soffrimento que revolta a consciencia, que é um insulto perante as leis humanas e um ultrage perante as leis divinas, não deve ser o temor de mais annos de martyrio nem a esmola de um resto de vida, sem ter a envolvel-a a tunica inconsutil da honra, que devem influir no espirito do mais fraco dos homens para resolvel-o a acceitar uma graça que a sua propria dignidade repelle porque della não necessita, e que constitue um sarcasmo á sua propria innocencia.

Sim! o indulto será repellido porque a Justiça deve triumphar!

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de Iguarassú

6ª brigada de infanteria

Estado maior—Major cirurgião, Manoel José da Rocha Queiroz.

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Setembro de 1899.

Delfino da Silva Tigre, pedindo autorisação para embarcar para Fernando de Noronha á ordem de Manoel Alves Barbosa, as mercadorias da nota junta.—Sim.

Tertulliano Cabral de Vasconcellos, procurador do capitão Antonio Gomes da Silva, delegado de policia do municipio de Buique, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 57$610, proveniente de agua e luz da cadeira e quartel daquelle municipio, a contar do 1º de Janeiro a 30 de Junho do corrente anno.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Francisco Gregorio, sentenciado, pedindo novamente providencias no sentido de ser informado se tem de ser submettido a novo jury no municipio do Páo d'Alho ou se pelo Superior Tribunal de Justiça foi confirmada a sentença que lhe foi imposta.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Páo d'Alho.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 19 de Setembro de 1899

Antonio Pinto Mendes, Maria José Muniz, Olinto Jardim & C., os mesmos, Anna Carolina Silveira de Miranda.—Informe a 1ª Secção.

Marcelino José Gomes, Umbelina Clara Pires.—Certifique-se.

Olimpia Augusta R. da Fonseca.—Sim, mediante recibo.

Eduard Collier Leigh.—Junte o conhecimento do imposto relativo ao 1º semestre do exercicio de 1898 a 1899.

Dr. Ignacio Alcibiades Velloso.—Deferido, com relação ao exercicio corrente, em vista da informação, ficando o peticionario sujeito ao pagamento do imposto relativo ao 2º semestre de 1898 a 1899.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do dia 18 de Setembro de 1899

Antonio P. Braga Guimarães, pedindo pagamento da quantia de 55$000 pelo fornecimento de objectos á Inspectoria de Hygiene Publica.—Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
A. Peregrino.

TRIBUNAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 14 de Setembro de 1899

Claudina Augusta de Oliveira.—Deferido, no sentido de ser concedida isenção do imposto de decima para a casa n. 43 da [illegible] freguezia da Boa Vista, emquanto subsistirem a favor da peticionaria as condições da lei n. 1544.

Antonio Pinto da Fonseca.—Deferido, no sentido de ser concedida isenção do imposto de decima de accordo com a lei n. 2125 para a casa de propriedade de Antonio Pinto da Fonseca sita na travessa do Rosarinho sob n. 3, freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor do peticionario as condições da lei n. 1544.

Joaquim Pereira dos Santos.—Deferido, afim de ser concedida isenção do imposto de decima para a casa de propriedade de Joaquim Pereira dos Santos, sita na rua do Cemiterio sob n. 4, freguezia do Poço da Panella, de accordo com a lei n. 2125 e emquanto subsistirem a favor do peticionario as condições da lei n. 1544.

Manoel Luiz Peres de Carvalho.—Deferido, afim de ser concedida isenção do imposto de decima para a casa de propriedade de Manoel Luiz Peres de Carvalho sita na rua de S. João de Paris sob n. 2, freguezia da Graça, a contar do exercicio de 1895 a 1896 em diante emquanto subsistirem a favor do peticionario as condições da lei n. 1541.

Alves dos Santos.—Indeferido, em vista das informações.

Fernandes & C.—Deferido, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 31 sita na Estrada do Limoeiro, freguezia da Graça, onde os mesmos peticionar os pretendem estabelecer-se.

José Gomes de Olivieira Piedade.—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 11 da rua da Santa Cruz, freguezia da Boa Vista, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Contas do coronel commandante do força publica.—Approvadas.

Ditas do escrivão, servindo de collector do municipio de Tacaratú, Idalino José Bezerra.—Approvadas.

Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel.—O Tribunal do Thesouro em vista dos casos de força maior allegados e provados pelo collector do municipio do Rio Formoso, Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel, resolve elevar o mesmo collector da perda da porcentagem em que incorreu por não ter recolhido dentro do prazo legal a importancia da arrecadação effectuada durante o trimestre de Abril a Junho do corrente anno.

Alfredo F. da Boa-Viagem.—Indeferido, em vista das informações.

Manoel Machado da Rosa.—Deferido, para o fim de dar-se baixa da collecta do imposto relativo á olaria de propriedade de Manoel Machado da Rosa, situada no Cordeiro, freguezia da Varzea, visto dita olaria achar-se em estado de ruina.

Manoel & C.—O Tribunal do Thesouro em vista das informações resolve negar provimento ao presente recurso.

Carlos Bessoni e Antonio Gonçalves Dias.—Restitua-se.

Carlota Francelina de Caldas Brandão, Maria Theodorica da Silva Rego, Herminia Amalia Guimarães Silveira e Esther Crespo Manso.—Pague se nos termos das informações da Sub-directoria da Contabilidade.

Officio do collector interino do municipio de Alagôa de Baixo.—Responda-se nos termos do parecer do Dr. procurador fiscal de 31 de Agosto ultimo.

Dito do administrador da mesa de rendas do municipio de Petrolina.—Responda-se nos termos do parecer do 2.º procurador fiscal de 11 do corrente.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudaux.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 14 de Setembro de 1899

Maria Leopoldina de Moura Rezende, professora da cadeira de ensino mixto de Prata no Municipio de Bom Conselho, pedindo para encaminhar uma petição ao Sr. Desembargador Governador do Estado na qual solicita o pagamento da gratificação de que trata a lei n. 2020; a que se julga com direito.—Encaminhe-se.

— Dia 15 —

Minervina Feitosa Brandão, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira de ensino mixto de Cabeclo em Petrolina, pedindo para encaminhar uma petição ao Sr. Desembargador Governador, do Estado na qual requer justificação de faltas.—Encaminhe-se.

— Dia 16 —

Ursula Cizilina de Andrade Lima apresentando ao registro seu titulo de nomeação para a cadeira do sexo feminino de Salgueiro.—Cumpra-se e registre-se.

O porteiro,
Manoel J. Avellar.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 200.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 19 de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves Vice-Presidente do Senado, em exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Pedro Francisco da Rocha e Raymundo Teixeira do Nascimento, remettidos pelo Dr. Juiz de Direito de Petrolina, como sentenciados.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da Capital. Basilio Magno da Silva, José Valerio Carlos da Silva, José Ferreira da Silva, José Victorino de Lima e João Pompeu de Moura, por crimes de jogos prohibidos.

— Em data de 16 do corrente o subdelegado de Santo Antonio enviou a esta Repartição a quantia de 33$000 que foi remettida ao Dr. Prefeito, proveniente de multa imposta a Augusto Domingues da Silva por infracção a Lei Municipal n. 198 de 19 de Setembro de 1897.

— Pelo delegado de policia de Pesqueira, do municipio de Cimbres me foi communicado que, no dia 7 d'este mez apresentaram-se voluntariamente aquella delegacia e foram recolhidos á cadeia respectiva, os individuos Augusto Magalhães Sobrinho, Manoel Cordeiro Wanderley e Clemente Gomes da Silva, por serem alli pronunciados no art. 303 do Codigo Penal.

— O cidadão Thomaz Felippe Santiago Lino, entrou em data de 3 do corrente no exercicio do cargo de subdelegado do districto do Retiro do municipio da Victoria na qualidade de 1º supplente.

Saúde e fraternidade.

Pelo Chefe de Policia,
Manoel Francisco de Barros Rego, Delegado do 1º districto, encarregado do expediente.

INTERIOR

Os prelados brazileiros

(Da *Provincia do Pará*)

A sociedade paraense faz timbre em manifestar a sua respeitosa cortezia aos illustres prelados que são nossos hospedes.

Desde o dia 4 está o palacio episcopal frequentado por innumeras pessoas, que vão levar a Ss. Excs. o testemunho da alta consideração que merecem.

Ao cahir da-tarde do mesmo dia, os preclaros principes da Egreja dirigiram-se ao palacete do Sr. governador do Estado, a quem desejavam agradecer as demonstrações recebidas de sua chegada ao territorio nacional.

Acolheu-os o illustrado Sr. Dr. Paes de Carvalho com a perfeita correcção que tanto o salienta como estadista superior.

Os eminentes personagens entretiveram-se por alguns minutos em animada conversação, de que foram ponto principal as festas realizadas em honra de Ss. Excs.

O TE DEUM

Na cathedral, celebrou-se a 5 o solemne *Te Deum Laudamus*, promovido pelo clero paraense em acção de graças pela feliz viagem dos prelados.

A's 8 horas do dia, já estavam na cathedral, á capella-mór, os Srs. governador do Estado e intendente de Belém, occupando logares de honra, em frente á bancada do cabido. Aos poucos chegaram funccionarios publicos superiores, representantes do commercio, officiaes de terra e mar.

No corpo da egreja, a multidão avultava de minuto á minuto.

A' porta, uma das bandas de musica do regimento estadoal executava brilhantes peças.

Cerca de 9 horas, sahiram os prelados do palacio episcopal e atravessaram a praça Caetano Brandão, dirigindo-se á cathedral precedidos de alumnos do seminario, na seguinte ordem: arcebispo da Bahia, arcebispo da Capital Federal, bispo de Belém e bispo de Manáos.

Seguiram-n'os representantes do clero e muitas pessoas do povo.

A' entrada da cathedral, estava em alas a brilhante officialidade do regimento estadoal.

O Sr. D. Antonio Brandão fez então á porta da egreja a cerimonia de aspersão de agua benta; a esse tempo, a orchestra, no côro, executou bellissimo cantico sacro.

Subiram os prelados até á capella-mór, onde, após breve oração, tomaram as seguintes posições: no solio da diocese, o Sr. D. Antonio Brandão, bispo de Belém, vestido de capa magna; em frente a elle sentaram-se os arcebispos da Bahia e da Capital Federal e o bispo de Manáos.

Entrou n'esse momento o bispo de Petropolis, que tomou assento ao lado dos arcebispos, consoante a pragmatica prelacial.

O clero ficou parte em derredor do solio diocesano e parte nas bancadas do cabido.

Subio á tribuna o illustrado vigario de Nazareth, monsenhor Amancio de Miranda, pronunciando eloquente pratica de saudação aos prelados e salientando o concurso dos poderes publicos para a bella recepção havida na vespera. Saudou especialmente o chefe da egreja paraense, pelo seu regresso á diocese, e agradeceu, sobretudo, a iniciativa do illustre governador do Estado, para quem teve expressões cordialissimas, de inteira justiça.

Terminou o orador affirmando que a presença alli de homens tao notaveis pelo saber e virtudes, era motivo para entoar-se um *Te Deum Laudamus*.

A esse tempo sahio da sacristia de pontificados monsenhor João Muniz, acolytado pelos reverendos conego Ulysses Penafort e padre Alipio.

Depois da reverencia ao governador, ao intendente, aos arcebispos e ao bispo diocesano entoou o officiante o *Te Deum* em frente ao altar-mór, assistido de pé todos os presentes.

A orchestra, no côro, sob a direcção do professor Panario, executou com inteira correcção bellissimos trechos da musica religiosa, tão repassada de intensa poesia christã.

Foi solemne a ceremonia, que terminou poucos minutos antes das 10 horas

Além dos Srs. governador e intendente, estiveram na cathedral os Srs. commandante do regimento estadoal, commandante dos corpos do mesmo regimento, officiaes de terra e mar, auctoridades, representantes do commercio e da imprensa, funccionarios publicos e muitas familias.

A RECEPÇÃO NA INTENDENCIA MUNICIPAL

Dissemos ha dias, segundo informações que tiveramos de pessoa fidedigna, preparar se uma solemnissima recepção aos dignatarios da egreja catholica brazileira, actualmente de visita ao Pará, no salão onde funccionam as sessões do poder legislativo municipal.

Não nos enganámos, quando demos publicidade a esse *écho*; acabamos de receber gentil convite para assistir nos a essa homenagem dos altos poderes do Estado aos prelados brazileiros, que tão expressiva quão espontanea recepção já haviam recebido do povo de Belém.

Assim é que o governo do Estado, confraternisando com o do municipio da capital, animados ambos dos mais altos e justos desejos de significar aos principes do catholicismo na nossa patria a carinhosa e merecedora admiração que o povo paraense dedica ás virtudes dos preclaros hospedes, promovem para o dia 7 do corrente a condigna manifestação de respeito no palacio da municipalidade.

Sabemos que os illustres prelados serão introduzidos no salao, em occasião de funccionar o concelho municipal.

A' entrada dos principes da egreja, fallará o Sr senador Antonio Lemos, intendente de Belém, abrindo a sessão solemne; seguir-se-ha com a palavra o Sr. Dr. Paes de Carvalho, digno governador do Estado, que pronunciará um discurso de saudação aos virtuosos sacerdotes.

Por ultimo tomará a palavra, para agradecer, um dos prelados brazileiros.

E já começaram a circular os convites para essa expressiva sessão solemne, que são assim concebidos:

Intendencia Municipal de Belém, 6 de Setembro de 1899.—Exm. Sr.—Desejando os governos do Estado e d'este municipio prestar uma homenagem pessoal aos membros do episcopado brazileiro, regressados de Roma e actualmente nesta capital, resolveram fazer aos illustres prelados, que são os Exms. e Revms. Srs. D. Jeronymo Thomé da Silva, arcebispo da Bahia e primaz do Brazil, D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, arcebispo do Rio de Janeiro, D. Francisco do Rego Maia, bispo de Petropolis, D. José da Costa Aguiar, bispo do Amazonas, e D. Antonio Manoel de Castilho Brandão, bispo de Belém, solemne recepção.

Esta cerimonia, para a qual tenho a honra de convidar V. Exc. e sua Exma. familia, realizar-se-ha no salão dos trabalhos do concelho municipal, ás 8 horas da manhã de 7 do corrente, dia em que a nossa cara patria commemora sua emancipação politica.

Contando que V. Exc. dignar-se-ha acceitar este convite, antecipo os meus agradecimentos.—ANTONIO JOSÉ DE LEMOS, intendente.

NOTAS AVULSAS

Projectam-se algumas outras solemnidades e festas em honra aos eminentes visitantes.

Sabemos estarem definitivamente assentadas as seguintes:

No dia 7, ás 6 1/2 horas da tarde, haverá em Santa Anna *Te Deum Laudamus.*

O reverendo monsenhor Maltez, vigario da freguezia, teve a amabilidade de vir pessoalmente convidar-nos para esta cerimonia, á qual tenciona dar extraordinario luzimento

No dia 9, haverá um festival no seminario do Carmo.

D. Joaquim Arcoverde, arcebispo da Capital Federal, celebrará o sacrificio da missa em Santa Anna, no proximo domingo, ás 9 horas do dia.

E' possivel que a resposta ao discurso do governador do Estado, na sessão solemne do concelho municipal, a manhã, seja pronunciada por D. Joaquim Arcoverde.

NOVAS DEMONSTRAÇÕES

Continuam incessantes as demonstrações de mui respeitosa estima aos venerandos prelados brazileiros que a sociedade paraense hospéda.

O palacio episcopal tem estado repleto de visitantes, até á noute.

A todos significam os senhores bispos e arcebispos a sua effusiva gratidão pelas homenagens recebidas.

A VISITA DO INTENDENTE

As autoridades ecclesiasticas, actualmente de passagem nesta capital, acompanhados do Sr. D. Antonio Brandão, bispo desta diocese catholica, e do monsenhor Andrade Muniz, estiveram hontem á tarde em visita ao governo municipal.

Os illustres prelados foram recebidos no topo da escadaria pelos Srs. Senador Antonio Lemos, membros do conselho municipal, Drs. Pereira Guimarães, João Coelho e Newton Campos e muitos outros empregados da intendencia; Licinio Silva, official de gabinete do intendente, e introduzidos no gabinete do chefe do municipio.

Ahi, após as apresentações, formaram-se pequenos grupos, generalisando-se a palestra sobre os melhoramentos introduzidos em Belém pelo actual intendente, sobre as bellezas naturaes da cidade, elegancia do palacio municipal, etc.

Depois de uma demora de cerca de uma hora, levantou-se D. Jeronymo Thomé, arcebispo da Bahia, que apresentou ao governo municipal os sentimentos de viva sympathia de seus collegas e os seus proprios ao municipio de Belém, representado pelas suas mais altas autoridades.

Disse S. Exc. Revma., finalisando, que felicitava o povo desta capital pelo acerto, patriotismo e actividade dos seus governantes.

O Sr. Senador Antonio Lemos, respondendo, agradeceu a visita dos eminentes prelados, assegurando-lhes a gratidão do governo municipal, feliz por ter tido occasião de ser honrado no palacio da intendencia com a visita dos principes da igreja.

Depois seguiram-se as despedidas, sendo os dignos representantes do catholicismo acompanhados até ao vestibulo de entrada por todos os representantes do governo municipal.

AS CEREMONIAS DO DIA 7

Sessão solemne do Concelho Municipal.—Effectua-se, no Concelho Municipal, ás 8 horas do dia, a grande sessão solemne em honra aos illustres prelados e commemoração da independencia do Brazil.

Pouco antes daquella hora, o governador do Estado dirigir-se-á ao palacio episcopal e convidará os prelados a comparecerem á importante ceremonia.

Os principes da igreja serão introduzidos no salão, em occasião de funccionar o Concelho Municipal.

A' entrada dos principes da igreja, falará o Sr. Senador Antonio Lemos, intendente de Belém, abrindo a sessão solemne: seguir-se-á com a palavra o Sr. Dr. Paes de Carvalho, digno governador do Estado, que pronunciará um discurso de saudação aos virtuosos sacerdotes.

Por ultimo, tomará a palavra, para agradecer, um dos prelados brazileiros.

Terminada a solemnidade, os Srs Governador do Estado, intendente municipal e prelados, seguidos das altas autoridades e demais pessoas presentes, dirigir-se-ão incorporados ao Palacio do Governo, onde haverá a recepção a que alludimos em noticia referente á commemoração da data de hoje.

Dará a guarda de honra ao chefe do Estado o 2.º corpo estadoal, em 1.º uniforme, sob as ordens do seu digno commandante, tenente-coronel Vieira da Fontoura: e foram designados para receber os prelados e o Governador Coronel Bento José da Silva Santos, Dr. Virgilio Martins Lopes de Mendonça e tenente-coronel Fortunato Alves de Souza Junior; e para receber as outras autoridades e Dr. Geminiano de Lyra Castro, majores Sabino Henrique da Luz e José Antonio Nunes.

O Sr. Senador Antonio Lemos, intendente de Belém, dirige á população da capital o seguinte convite:

« Desejando os governos do Estado e do municipio prestar uma homenagem pessoal aos membros do episcopado brazileiro, regressados de Roma e actualmente nesta capital, resolveram fazer aos illustres prelados solemne recepção que realisar-se-á no salão dos trabalhos do Concelho Municipal, ás 8 horas da manhã de 7 do corrente, dia em que o Brazil commemora a sua emancipação politica.

Convido, pois, o povo em geral para assistir á essa solemnidade significativa da adhesão do povo paraense ás virtudes dos eminentes principes da igreja catholica brazileira ».

Recepção no Palacio do Governo.—Após a sessão solemne da edilidade, haverá, como atraz [illegible] no Palacio do [illegible]

Os eminentes prelados irão ali saudar o chefe do executivo estadoal, congratulando-se com S. Exc. pelo facto historico de 7 de Setembro.

Te-Deum em Sant'Anna.—Na igreja parochial de Sant'Anna haverá hoje, ás 6 1/2 horas da tarde, solemne *Te-Deum laudamus*, em acção de graças pela feliz viagem dos prelados.

Monsenhor Maltez, o zeloso vigario, tudo dispoz para que esta ceremonia tenha o maximo esplendor.

A musica será de primeira ordem, pois, como é sabido, o orgão de Sant'Anna passa por ser um dos melhores do paiz.

NOTAS AVULSAS

O reverendo secretario do Sr. bispo diocesano esteve hontem com o Sr. Senador Marques Braga, presidente da Associação Commercial e da grande commissão de negociantes que tão saliente coparticipação tiveram nas festas em honra aos prelados brazileiros.

Disse-lhe S. Revma. que os eminentes viajantes desejavam testemunhar pessoalmente á Associação Commercial, como representante de todos os negociantes do Estado, os seus mais intimos sentimentos de grata satisfação pelas homenagens recebidas e pediam-lhe, pois, a fineza de marcar-lhes dias e hora para serem recebidos.

Confuso e reconhecido, o Sr. Senador Marques Braga significou o seu desvanecido agradecimento e pedio ao digno emissario dos prelados que os consultasse se porventura não lhes seria demasiado molesto o dia de sabbado, as 9 horas da manhã. Terminou dizendo que a visita dos principes da igreja á Praça do Commercio, com ser uma alta honra conferida a uma classe operosa, tornar-se-ia tambem n'um doce augurio de prosperidade para aquella associação e para o nosso querido Estado.

E' quasi certo que os dignos prelados da Bahia, Rio de Janeiro e Petropolis partam para as suas dioceses, do regresso de Manáos do vapor *Brazil*.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

O governador mandou pôr á disposição do Sr. Arthur Luciani, em Genova, a quantia de cincoenta mil francos para a impressão do *Amazonas Illustrado*, que deve apparecer em Maio do anno vindouro.

Teve demorada conferencia com o governador do Estado o delegado fiscal do thesouro federal.

O assumpto da conferencia versou sobre a providencia tomada pelo Sr. inspector da alfandega a respeito das mercadorias do Acre.

— Vae ser posto em concurrencia publica o fornecimento de luz electrica para o theatro Amazonas.

— Por estes dias deve ser o poder executivo desse Estado auctorisado a tomar as providencias precisas sobre a questão de limites com o Estado do Pará.

— Foram approvadas as bases para a innovação do contracto de navegação que com o governo d'esse Estado têm os Srs. F. Fiorita & C.

Este contracto principiará a vigorar do 1º de Outubro, tendo se marcado o prazo maximo de dez mezes para que os contractantes façam duas viagens mensaes.

PARÁ

Além de monsenhor Andrade Muniz, que foi distinguido com a mercê de prelado domestico de S. Santidade, o Sr. D. Antonio Brandão, illustre chefe da egreja paraense, foi portador do titulo de camarista decreto, do chefe do christianismo, com as honras de monsenhor, para o virtuoso e illustrado conego Theodoro Gabriel Tauby, estimado parocho de Santarem, n'este Estado.

D'essa fórma, quiz S. Santidade Leão III honrar de uma vez o cabido e o corpo parochial da diocese paraense.

— S. Exc. o Sr. governador do Estado recebeu o seguinte despacho, expedido do Rio de Janeiro ante-hontem:

« Um telegramma para a *Gazeta de Noticias* diz que causou ahi sensação um despacho d'aqui, affirmando que o ministro da Bolivia, conferenciando com o Sr. presidente da Republica, accusou formalmente V. Exc. de estar favorecendo os aventureiros do Acre.

E' completamente falsa tal affirmação. O Sr. Dr. Campos Salles só esteve uma vez com o Sr. ministro da Bolivia, por occasião de apresentar suas credencias. O Sr. ministro das relações exteriores, reiterando os protestos de consideração e agradecimentos a V. Exc., affirma não se ter tocado em seu nome na conferencia com o diplomata boliviano. — *Montenegro.* »

— Depois da sessão solemne no conselho municipal, no dia 7, pela manhã, haverá recepção official no palacio do governo, por ser a data anniversaria da independencia do Brasil, cujos festejos estão assim programmados:

— Ao alvorecer, haverá as salvas do estylo nos estabelecimentos militares, as quaes repetir-se-ão ao meio dia e ás 6 horas da tarde.

Serão embandeirados o palacio do governo, a intendencia, o palacio do congresso e todos os edificios publicos federaes, estaduaes e municipaes.

A' noite haverá illuminação nos mesmos edificios.

Tambem embandeirarão os navios surtos no porto.

Os governos do Estado e do municipio pedem á população de Belém que embandeirem as fachadas de suas casas, illuminando-as á noite, para terem maior solemnidade estes preitos de enthusiastica homenagem aos fundadores da Nação Brazileira.

Nos quarteis federaes e estaduaes tocarão alvorada as respectivas bandas de musica.

— Comquanto convocada especialmente como homenagem pessoal dos governos do Estado e do municipio aos illustres prelados que são nossos hospedes, possue ligação muito intima com o facto hoje commemorado a sessão solemne do concelho municipal, convocada para da manhã de 7 e que realizar-se-á ás 8 horas do dia, em ponto, no salão dos trabalhos do concelho.

A solemnidade revestirá um caracter desusado, pelo seu magestoso imponencia.

Diversas bandas de musica tocarão nos patees e vestibulos do palacio municipal, em frente a fachada principal, sobre a praça da Independencia, formará o garboso 2º corpo do regimento estadoal, afim de prestar as honras devidas ao chefe do Estado, sob as ordens do seu digno commandante, Sr. tenente coronel Antonio S. D. Vieira da Fontoura e vestirá o prim[illegible]

ILEGIVEL

no uniforme, comparecendo ás 7 1/2 horas da manhã.

Depois da sessão solemne do conselho municipal, haverá recepção aberta no palacio do Governo, para todas as auctoridades e funccionarios civis e militares, corpo consular extrangeiro e representantes de todas as classes que desejarem congratular-se com o Sr. Dr. Paes de Carvalho pelo anniversario da independencia do Brasil.

Esta recepção terminará á 11 horas do dia.

O chefe do Estado promulgará actos de magnanimidade, da alçada do executivo estadual.

A' tarde, haverá corridas velocipedicas e pedestres na pista do conceituado Sport-Club.

Desde manhã, funccionarão incessantemente as casas de diversões publicas, como a Ferro-Via Aerea e os circos Polythema, Apollo e Providencia.

Tambem como homenagem á grande data, será inaugurado á avenida da Republica, esquina da avenida Carlos Gomes, o grande e formoso Hotel da Paz, recentemente construido.

No pavilhão Euterpe, á tarde, executará a banda de musica do corpo municipal de bombeiro o seguinte programma:

1ª Marcha—*Adestella*.
2ª Doble—*Victoria de Canudos*.
3ª Valsa—*Les Sirenes*.
4ª Marcha—*Aguia*.
5ª Phantasia da—*Mascotte*.
6ª *Ouverture da Norma*.
7ª *Pot-porri dos Granadeiros*.
8ª Phantasia da Opera—*Ernani*.

A' noite, haverá corridas e outras diversões na Ferro-Via Aerea e nos circos atraz mencionados.

Tambem haverá espectaculo no theatro da Paz, onde actualmente trabalham os artistas excentricos denominados Bemoes.

O conhecido e estimado pintor De Angelis trouxe de Roma a tela representando os ultimos momentos de Carlos Gomes, encommendado pelo Sr. senador intendente municipal.

Affirma o Sr. bispo do Amazonas, que vira em Roma esse trabalho no atelier do illustre pintor, ser uma obra primorosa e de todo ponto recommendavel.

— O Sr. Alfredo Barranca deixou de fazer parte da redacção da «Republica», onde era redactor secretario.

— Effectuou-se no salão do andar superior do Hotel da Paz, a avenida da Republica, a entrega dos mimos que a commissão portugueza dos festejos a Coelho Netto offereceu ao brilhante escriptor das «Balladilhas.»

Presentes os Srs. Joaquim da Silva Vidinha, Antonio Vieira Fiuza, Hermenegildo, Solheiro, José de Siqueira Thedim, Abilio Maia, Rodrigues Valle, Custodio Rosas, Miguel Vieira Fiuza, Agostinho da Rosa Costa, membros da colonia portugueza, João Gremwell, Theodoro Rodrigues, Dr. Ovidio Filho, d'«O Pará,» Antonio Silva, d'«A Provincia do Pará» e outros cavalheiros, o Dr. Adelino Mello, consul de S. M. Fidelissima, depois de uma breve e solemne allocução, entregou a Coelho Netto o riquissimo cartão de ouro e brilhante, no qual se liam as palavras seguintes:

«Ao brilhante escriptor brazileiro Henrique Coelho Netto a colonia portugueza no Pará.»

Seguiram-se com a palavra os Srs. Antonio Vieira Fiuza, fazendo a entrega de uma mensagem que leu, da Real Sociedade de Beneficente Portugueza, a qual acompanhava uma apolice de seguro de vida da Garantia da Amazonia, do valor de 25 contos de réis, a favor do filhinho do festejado escriptor, Hermenegildo Solheiro que lhe entregou o diploma de socio correspondente do Gremio Litterario Portuguez e Abilio Maia, o de socio correspondente da sociedade de soccorros mutuos Dom Vasco da Gama.

Pedindo então a palavra, Coelho Netto produziu, commovido, uma bellissima oração de agradecimento á [illegible] da colonia portugueza, sendo, ao terminar, abraçado por todos os que se achavam presentes.

Ao «champagne» tiveram a palavra os Srs. Antonio Fiuza, José Thedim, Hermenegildo Solheiro, Abilio Maia, Rodrigues Valle, e o nosso collega Dr. Ovidio Filho d'«O Pará.» Coelho Netto foi obrigado a falar por tres vezes, sendo muitissimo applaudido.

O Sr. Abilio Maia recitou uma poesia offerecida a Coelho Netto, sendo muito saudado ao terminar.

Terminou esta festa intima ás 3 horas da tarde.

— A moeda portugueza do valor de 4$000, oiro, cunhada no anno de 1752, que deixou de ser vendida na «kermesse» dos maranhenses, foi hontem adquirida pelo illustre romancista, pela quantia de 100$.

A importancia será distribuida por alguns pobres.

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 13 do corrente.

Pelo ministerio da justiça e do interior concedeu-se prorogação do prazo legal, por tres mezes, para apostillarem as respectivas patentes, aos seguintes officiaes da guarda nacional da comarca de Caruarú no Estado de Pernambuco:

11º batalhão da [illegible]—Tenente-coronel commandante Rufino Demetrio da Paixão e Silva;

11ª brigada de infantaria—Capitães-ajudantes de ordens João Tiburcio da Silva Limeira e José de Vasconcellos Silva;

31º batalhão de infantaria—Tenente-coronel commandante Aurelio Florencio da Silva Limeira e major-fiscal José Florencio da Silva Limeira;

32º batalhão de infantaria—Tenente-coronel commandante Manoel Rhygydio da Silva Limeira e major fiscal Vernestiniano Corrêa da Silva.

Foi declarado á delegacia fiscal de Pernambuco, [illegible] em resposta ao officio n. 63, de 24 de julho ultimo, encaminhando o requerimento em que a Companhia Pernambucana de Navegação pede isenção de direitos de consumo para os machinismos e mais artigos que pretende importar para o serviço de seus vapores no prazo de um anno, que, não [illegible] força maior, [illegible] do decreto n. 1.[illegible] 1894 a concessão daquelle favor só pode ser feita na forma do disposto na primeira parte da clausula cita[illegible].

— Por decretos de 6 [illegible] foram pelo mesmo ministerio [illegible] pedido:

O 1.º escripturario d[illegible] da Parahyba Godofred[illegible], para identico logar na a[illegible] mesmo Estado;

O 1.º escripturario [illegible] da Parahyba Feliciano da Cunha Cirne, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Estado.

Foi exonerado, a pedido, José Antunes Ferreira, do logar de 3.º escripturario da Alfandega do Pará.

— Por decreto da mesma data, foi nomeado Antonio Araujo Silva consul sem vencimentos em New Castle, Grã Bretanha, com jurisdicção no respectivo condado.

Por decretos de 1 do corrente, da ministerio da guerra:

Foi transferido para a 2.ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, [illegible] o motivo 2.º do § 1.º do art. 2.º do decreto n. 260, de 1 de Dezembro de 1841, o capitão do 21 batalhão de infantaria José Mattoso.

Foram reformados:

De accordo [illegible] art. 1.º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão do 4.º [illegible] do 2.º batalhão de infantaria João Luiz [illegible] e Silva.

De accordo com o art. 9.º da lei n. 648, de 18 de Agosto de 1852, o tenente pharmaceutico de 4.ª classe Aristoteles [illegible] Rodrigues [illegible]

Foi transferido da guarnição do Quarahy para a de Matto Grosso o pharmaceutico adjuncto do exercito Abdon de Alencar Monte Alegre, conforme pedio.

Foi nomeado pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição de Quarahy o pharmaceutico civil Luiz Cesario Ferreira.

— Por portarias da 2 do corrente:

Concedeu-se ao 2.º tenente do 6.º regimento de artilharia Cesar Augusto Parga Rodrigues a exoneração que pedio do logar de mestre de esgrima de espada e bayoneta que interinamente exercia na Escola Militar do Brazil.

Foi exonerado o alferes do 30 batalhão de infanteria Aristides Olympio Sampaio do logar de official de ordens da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, conforme pedio.

—E ainda por outra de 4 tambem do corrente, concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Vicente Pinto de Araujo para residir no Estado de Matto Grosso conforme pedio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

«Buenos-Ayres, 7 de Setembro— Sr. Dr. Campos Salles—Excelentissimo Senor Presidente de los Estados Unidos del Brazil.

A' nombre de la Republica Argentina y de su Gobierno presento al Excelentisimo Senor Presidente de los Estados Unidos del Brazil los fraternales sentimientos con que se associan a fiesta comemorativa de su independencia y los votos que hacer por la prosperidad de esa opulenta nacion. Saludo al Senor Presidente con mi más alta consideracion personal.—Julio Roca.»

S. Exc. respondeu com o seguinte:

«Excellentissimo Sr. Presidente da Republica Argentina — Buenos-Ayres— Em nome da Nação Brazileira agradeço a V. Exc. os fraternaes sentimentos com que a nobre Nação Argentina e o seu patriotico Governo se associam á commemoração da data de nossa independencia.

Queira receber, Sr. Presidente, os meus mais sinceros votos pela sua felicidade pessoal.—Campos Salles.»

O mesmo Sr. Presidente da Republica recebeu a 7 dos Estados grande numero de telegrammas comprimentando-o pela memoravel data.

O Sr. Ministro da Fazenda expedio hontem o seguinte telegramma ás Delegacias Fiscaes nos Estados:

«Responsabiliso-vos pela falta de estampilhas para os diversos impostos que houver nesse Estado, desde que não tenhais requisitado com a necessaria antecedencia o respectivo fornecimento.»

— Fundeou no porto do Lazareto da Ilha Grande, afim de cumprir a quarentena complementar, o vapor francez «Corsica».

— Os officiaes que exercem cargos vitalicios no magisterio e que passarão a extranumerarios, em virtude do projecto que reorganisa os corpos de Estado-maior do Exercito e de Engenharia, são os seguintes:

Corpo de Estado-maior:—Coronel Antonio Americo Pereira da Silva, Tenente-Coronel Manuel Rodrigues de Campos e Jorge dos Santos Almeida, Majores Pedro de Castro Araujo, Alcides Bruce, Jayme Benevolo e Oscar de Oliveira Miranda, Capitães Saturnino Nicoláo Cardoso, Hypolito das Chagas Pereira, Adolpho Carneiro da Fontoura, Victor Guillobel, José Eulalio da Silva Oliveira, Amphilophio de Azevedo, Marcos Franco Rabello, Francisco Sergio de Oliveira, José Marques Guimarães, José Raphael Alves de Azambuja e Luiz Betto Lisboa, Tenentes Luiz Soares dos Santos, Alfredo Julio de Moraes Carneiro e Sabino de Queiroz.

Corpo de Engenheiros — Coronel José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, Tenentes-Coroneis Henrique Augusto Eduardo Martins, Antonio Vieira Ares Junior e Agricola Ewerton Pinto, Majores José Faustino da Silva, Francisco de Paula Borges Fortes, A[illegible] José de Siqueira e Francisco Emilio Junes, Capitães Antonio José Dias de Oliveira, Olavo Ottoni Barreto Vianna, Benjamin Liberato Barroso e Joaquim Marques da Cunha.

Arma de artilharia — Coronel Vicente Antonio do Espirito-Santo e Major Francisco Baptista da Silva Pereira.

Reverteram do quadro extranumerario para o ordinario, em virtude da mesma lei, os seguintes officiaes:

Arma de artilharia — Majores [illegible] Palmeira da Fontoura e José de S[illegible], os Capitães José C. Ferreira Rabello Junior, Raphael Clemente Telles Pires e Espiridião Rojos.

Arma de cavallaria—Major Manuel Antonio da Cruz Brilhante, Capitão Henrique Guilherme Coelho e Tenente Eduardo Honorio de Amorim Bezerra.

Arma de infanteria — Major Antonio Candido de Araujo Macedo e os Capitães Antonio Eugenio Ramalho, José Rodrigues das Neves, João Pereira de Oliveira e José A. Bezerra Cavalcanti.

— Lê-se no *Jornal do Commercio*:

Escrevem de Roma para uma folha parisiense:

«Os decretos do recente Concilio dos Prelados da America Latina acabam de ser approvados e publicados pelo Papa.

Podem ser assim resumidos:

Absoluta separação das dioceses da America Latina do Primaz hespanhol das Indias o Arcebispo de Toledo, cuja autoridade não passava aliás de uma ficção, um resto dos tempos coloniaes;

Nomeação de um Primaz da America Latina, que será um Arcebispo de um daquelles paizes que actualmente sómente é Cardeal *in petto*;

Reorganisação das escolas catholicas, dos seminarios e dos bens da Igreja catholica;

Augmento das emissões no interior do continente sul americano;

Unidade do [illegible];

Reorganisação da hierarchia catholica americana;

Definição das relações da Igreja e do Estados americanos;

Creação de tri[illegible] ecclesiasticos de appellação para o [illegible] da [illegible] [illegible] de modo [illegible] do Clero.

Não se sabe se o numero das dioceses [illegible] augmentado.»

Do seu lado o correspondente em Roma do *Independance Belge* escreve em data de 6 do passado áquella folha, tratando do Concilio da America Latina:

«O Concilio dos Bispos da America do Sul durou exactamente quarenta dias e foi encerrado no mez de Julho.

Pouco e pouco os cincoenta e tres Bispos e Arcebispos foram deixando Roma e a commissão romana de revisão dos actos dos concilios provinciaes foi encarregada de examinar decretos promulgados nas sessões plenarias.

Esse trabalho não lhe será muito pesado porque os decretos foram préviamente elaborados em roma não tendo custado aos membros do Concilio dar-lhes o seu *placet*.

O que é muito mais importante do que a promulgação dos decretos que vão ser publicados pelo Papa, é o modo porque os Bispos pertencentes a todos os Estados da America do Sul affirmaram a sua união com a raça latina, tendo sido na [illegible] enunciada essa solidariedade po[r] acclamações de caracter politico evidente.

E' certo que nas reuniões fóra da assembléa os Prelados Americanos occuparam-se muito de politica e tentaram estabelecer accordo certo pelo qual a America do Sul se pronunciaria [illegible] movimento anglo-saxonio [illegible] contra e foi sob [illegible] que o Co[illegible] não deve [illegible]

THEATRO

A MULATA VELHA

Com essa revista original do Sr. Alves da Silva, a Companhia Luso Brazileira deu dous concorridos espectaculos nas noutes de sabbado e domingo.

A platéa ainda uma vez offereceu larga margem para se avaliar de suas preferencias e ao passo que fez o vacuo em torno de «João José», e outras peças de real valor litterario, correu pressurosa a bater palmas ao maxixe e aos ditos ambiguos da «Mulata Velha», que entretanto, no seu genero, é uma peça bem arranjada.

Os dous «compadres» da revista os Srs. Alves da Silva e Clementina, no desempenho, tentaram vencer-lhe todas as difficuldades de que se sahiram galhardamente bem que se tornasse patente o seu deslocamento em scena, habituados como se acham para trabalhar pelo aperfeiçoamento da arte dramatica que, confiamos, voltará a ter a sua preponderancia no theatro.

Os demais artistas acharam-se mais localisados nos seus papeis e foram-se com desembaraço.

A DOLOROSA

Sobre essa nova comedia em 4 actos de Maurice Donnay, escreveu *A Noticia* do Rio:

«A comedia que hoje a companhia Della Guardia vai levar á scena, com o feitio dos «Amantes», do mesmo auctor, é uma peça daquellas que se desenvolvem ao redor de uma these.

O primeiro acto é a casa de um «parvenu», certo Gastão Ardau, que dá um grande baile e que se acha rodeado por uma sociedade em que ha mistura de varios e disparatados elementos.

A mulher delle, Helena, é a amante de um esculptor, Felippe, que parece a figura mais pura daquella sociedade heterogenea.

Das conversas dos convidados percebe-se que Ardau está mettido em negocios pouco limpos, de maneira que quando um dos amigos vem dizer que o commissario de policia está no escriptorio de Ardau, este sae e d'ahi a um momento annunciam que elle acaba de dar um tiro na cabeça.

No segundo acto estão em villegiatura alguns dos amigos da senhora Ardau, e entre elles a senhora Lise, que convidara Felippe para visitar a sua cidade afim de dar-lhe occasião de se encontrar todos os dias com Helena, que está na cidade visinha.

Lisa acaba por apaixonar-se por Felippe, chega a seduzil-o, mas quando procura dominal-o elle foge e jura nunca mais trahir Helena com a qual deseja casar-se.

Passam-se quatro mezes e Lisa que não abandona seus planos continua a frequentar o «atelier» de Felippe e um bello dia revela a este que Helena antes de amal-o teve um amante e que o filho que ella adora não pertence ao finado marido della.

Segue-se uma scena violenta de explicações entre Felippe e Helena, que acaba por confessar a verdade e por dizer que um homem superior e generoso ha de perdoar as faltas anteriores de uma mulher.

No momento de ella partir, Felippe sente-se humilhado e pede perdão. Ella deixa de responder, mas promette que voltará.

No ultimo acto encontram-se os dous n'uma cidade em que elle quer passar a lua de mel com Helena, já sua mulher: ella, porém, afflicta e sarcastica, confessa que para não desgostar o marido mandou o filhinho para um collegio.

Felippe sente-se enternecido e declara que prefere ver o filho em casa.

Uma explosão de effeito e de enthusiasmo por parte de Helena acaba n'um grande abraço com que os dous demonstram que a verdadeira felicidade está no amor que vive acima das convenções e dos preconceitos da sociedade.

As ultimas palavras de Felippe que justificam o titulo da peça original são as seguintes:

«O paiz da felicidade está onde se ama honestamente e profundamente, onde se chega depois das tormentas da vida, depois de ter espiado as culpas á força de soffrimentos e de lagrimas, quando não ha mais que temer o grande dia do «redemptionem».

MEDICINA

Papel dos insectos na transmissão das molestias de origem tellurica (*Gaz. des hop* Nov. 1898):

P. R. Joly, a proposito da transmissão do paludismo, diz o seguinte:

As molestias infecciosas, cujo agente se encontra no sólo, são muitas vezes propagadas por intermedio dos insectos. Assim, os argos, os carrapatos, as nigoas são vehiculos do tetano; as moscas do carbunculo; a «sarcopsylla penetrans» da ulcera dos paizes quentes, etc.

A malaria póde entrar na [illegible] das molestias telluricas. O hematozoario existe fóra do organismo humano.

Factos e experiencias demonstram a realidade desta affirmação.

Provavelmente, elle reside na terra humida, no lôdo dos pantanos.

Todos os auctores referem que os mosquitos e as febres multiplicam-se nos mesmos lugares, nas mesmas estações e nas mesmas horas.

O que evita as febres, serve igualmente de protecção contra os mosquitos.

Laveran, a escola italiana e numerosos observadores admittem a inoculabilidade do paludismo.

Emfim, os hematozoarios têm sido encontrados nos mosquitos. D'ahi a supposição de que estes, sugando o sangue de um individuo infectado, vão inocular posteriormente o hematozoario em outros individuos sãos.

[illegible] hypothese sobre a etiologia do paludismo, accrescida a theoria hydrica.

Uma terceira hypothese póde ainda se apresentar.

O hematozoario sendo encontrado nos meios [illegible] dos mosquitos [illegible] (isto é os adultos em bandos) transportar [illegible] morbidos e inoculal-os no homem, á semelhança do que succede com outros insectos no carbunculo e no tetano?

Vehiculam os germens simplesmente collados ao seu ferrão, que se torna assim uma lanceta septica, [illegible] hematozoario deve passar primei[illegible] da sua existencia no organis[mo] [illegible] quito, para depois ser introduz[ido] [illegible] com a infima gotta do ven[eno] [illegible] pelo insecto na occasião [illegible]

São pontos estes [illegible]

E' preciso tam[bem] [illegible] o numero das picada[s] [illegible]

Os factos seg[illegible] esta hypothese:

Em 1895, um [illegible] passar as férias [illegible] veio localidade muit[illegible] (Landes),

Antes de voltar [illegible], durante um dia inteiro, nas immediações de um açude visinho de Tosse, lugar febril.

Os caçadores não beberam uma só gotta d'agua: foram, porém, extraordinariamente picados pelos mosquitos, muito abundantes nesse local.

Na manhã seguinte o estudante voltou para Paris; oito dias mais tarde apresentou accessos febris, caracteristicamente palustres.

Outra observação:

Os habitantes de Cazan (nas visinhanças de Bordeaux), que vêm caçar ou residir algum tempo nas margens de um açude existente naquella localidade, [illegible], contrahem a febre palustre.

Em Arcachon não existem paludicos. Entretanto, identica agua [illegible] pelos ha[bitantes] [illegible] dessas duas loc[alidades] [illegible]

Uma só canalização conduz a agua de Cazan a Arcachon.

Em Cazan, porém, os mosquitos pullulam nos pantanos que circulam o açude, accommettendo continuamente os habitantes e os passeantes.

Não ha duvida, portanto, que as picadas dos mosquitos exercem papel preponderante na propagação do paludismo.

Todavia, este modo de infecção palustre pelos mosquitos não exclue a infecção por via do uso da agua. Existindo nesta uma fórma livre do hematozoario, póde ser elle absorvido, como se dá com o bacillo de Eberth.

Da mesma maneira que succede com o carbunculo interno e a pustula maligna, a malaria póde accommetter o organismo por via interna cutanea.

Neste ultimo caso o mesquito é o intermediario entre o solo e o organismo humano.

Feulay acredita tambem que os mosquitos podem propagar a febre amarella.

Nesta hypothese, o mesquito transportaria o microbio de individuo a individuo.

Emquanto a malaria foge da civilisação, reinando principalmente nos lugares desertos, a febre amarella, ao contrario, accommette as agglomerações, onde o mesmo mosquito póde, durante a sua curta vida, morder varios individuos.

O hematozoario especial da molestia do «Texas» póde ser propagado pelos carrapatos.

O mesmo acontece com a Nagana, ou molestia da mosca tsé tsé, determinada por este inoffensivo insecto, quando transporta e inocula um certo hematozoario, fatal aos rebanhos.

A etiologia destas duas molestias assemelha-se algum tanto á da malaria.

VARIEDADES

EPIGRAMMAS DE MARCIAL

I

EROS

Mostram a Eros umas bellas taças. Eil-o a chorar. Correm-lhe agua dos olhos diante das escravas formosas ou dos moveis ricos.

Desata em pranto por ser pobre, por não poder comprar logo e sem regateio a taça, a escrava, o movel.

Quanta gente faz como Eros, mas sem chorar! quantos riem delle, de suas lagrimas, contendo á força as proprias lagrimas!

II

AFRICANUS

Africanus possue milhões. Não se faz em Roma um testamento sem que elle seja um dos beneficios.

A morte serve os interesses de Africanus e os testamentos registram de continuo o seu nome para enriquecel-o. A fortuna dá muito a muita gente, em tempo algum póde dar bastante a ninguem.

III

CONTRA ELIA

Quatro dentes, se bem me lembro, ornavam a tua bocca; oh! Elia.

De dous um accesso de tosse te desembaraçou; veio um segundo, perdeste os outros. Pódes tossir a gosto da manhã á noute.

IV

SOBRE TONGILIANUS

Duzentos mil sestercios custara a casa de Tongilianus.

Um incendio, accidente commum em Roma, reduzio-a a cinzas; mas uma subscripção restituio ao proprietario 5 vezes o valor da propriedade. Não parece que o proprio dono pegou fogo á casa?

E. D.

POEMETOS EM PROSA

AO NATURAL

Oito horas.

Céo claro, de limpidez suave, amplo e curvo na rarefação fluidica do ar.

Gloriosamente sadio e alegre, assim como quem se levanta do leito após um somno confortavel, o sol começa a surgir, fartamente.

A luz desce em obliquo do alto, em longas fachas continuas, esbatendo pela planicie de relvas frescas e humidas ainda silhuetas acinzentadas de florestas verdes que ficam pelas bandas do nascente.

Um passaro trila e voa, corta e recorta a vaporosidade sonora do espaço.

Ha um cheiro acre, de folhas pisadas, que sóbe do chão e se absorve em gostosas e prolongadas aspirações.

De banda, a direitura, uma cadeia de montanhas pardas, com cimos escalavrados e nús, se estende impossivel horizonte abaixo.

A' esquerda um trecho azulado de mar calmo, leve[mente] franjado pelas ondas pequenas e intermittentes, que psalmodiam nas praias arenosas a canção nostalgica dos mares desertos.

E lá, ao longe, á frente, se distinguindo aos poucos, aos poucos se distinguindo e accentuando, vêm caminho do pasto as vaccas leiteiras, gordas, pacherrentas, a passos, sonao na solidão morna da planicie, uns destaques agradaveis, de animaes que pastam separadamente...

ARTHUR DE MIRANDA.

PARNASO

SONETOS

I

QUANDO ELLA FALLA

Quando ella falla a sibilante briza
Suspende o ciciar, e se consterna,
Sentida, porque uma outra vez mais terna
Os beijos e as caricias symbolisa.

A' tarde, quando o espaço se matiza
De cores mil, e o sol pallido aderna,
Gosto de ouvir-lhe a voz linda e galerna
[illegible]

Quer falle no alto de alcantil agreste,
Ou entre as pompas de formosa sala,
Sempre a doçura sua voz reveste.

[illegible] mais [illegible], sinto mais amal-a;
Meu pensamento n'amplidão celeste
Paira em sonho idéal quando ella falla.

II

QUANDO ELLA CANTA

Quando ella canta e me concede a escola
De ouvir a sua voz sentida e amena,
Minh'alma deste mundo se alheia,
Ouvindo a trova que em seus labios rola.

O canto seu das maguas me consola,
E d'aureos sonhos lindos me recenna;
Que o meu amor por ella se acrisola.

Ella é mui bella sim, mas se gorgeia
Tem a ethérea doçura de uma santa,
E um vago mysticismo a aformoseia.

Tendo-lhe muito amor, mas se levanta
A terna voz de uyára ou de sereia,
Adoro-a: sou feliz quando ella canta!

Eduardo de Souza.

REVISTA DIARIA

Remoção—Por acto de hontem foi removido a pedido o Juiz de Direito desta Capital Dr. Luiz da Silva Gusmão da 1.ª vara civel para a 5.ª—Reziduo.

Exoneração e nomeação—Por portaria de hontem o Exm. S. Desembargador Governador do Estado resolveu, dispensar Paulino Avelino dos Santos do cargo de [illegible] de Porteiro da Recebedoria e nomear [illegible] Cavalcante de [illegible]

Declaração necessaria—A' fim de evitar que continue a propalar-se criminosamente que recebemos dos cofres municipaes grossas quantias, em pagamento de artigos de procedencia não official, declaramos peremptoriamente ser falsa semelhante insinuação, que poderá ser verificada por quem quer que delle se possa aproveitar.

Impostos Estadoaes—Termina definitivamente no dia 21 do corrente a arrecadação que á bocca do cofre a Recebedoria do Estado está procedendo dos impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 a 1900:

Classe n. 1—Armazens ou lojas de fazenda em grosso.
Idem n. 2—Loja de fazendas a retalho.
Idem n. 9—Armazens de assucar.
Idem n. 15—Armazens de drogas e pharmacias.
Idem n. 17—Bancos ou agencias, filiaes ou representantes das mesmas.
Idem n. 20—Emprezas anonymas.
Idem n. 26—Fabrica de picar fumo ou vender charutos ou cigarros, em grosso e a retalho.
Idem n. 50—Lojas de vender sellins e arreios.

Findo o prazo acima a mesma Repartição no prazo de 30 dias procederá com a multa de 50% a arrecadação acima citada de accordo com o § 5º art. 9º das Disposições Geraes da Lei orçamentaria em vigor.

Concerto—Consta-nos que por se ter de demorar neste Estado, dará ainda um segundo concerto, o distincto pianista Alfredo Napoleão.

Musica do 14 Batalhão—Soubemos que o apreciado professor Athayde a quem está confiada a direcção da musica do 14 Batalhão, organisou um bello repertorio de trechos italianos, allemães e francezes para executar durante a noite que a mesma musica tem de se fazer ouvir no grande pateo do «Derby».

Além das composições estrangeiras, farão parte dos programmas, producções nacionaes.

Louvando a feliz idéa do professor athayde, estamos certos que o resultado será o mais brilhante possivel e que o grande auditorio que silencioso ouve sempre a correcta musica do 14º não deixará de continuar a applaudil-a como tem acontecido.

Logo na noite de hoje executará:

Carlos Gomes—«Il Guarany»—symphonia.
Verdy—«Aida»—Marcha e Hymno (á pedido).
Messager—«La Fauvette».
Suppé—«D. Juanita».
Paccini—«Saffo», cavatina para Requinta.
Verdy—«Rigo ettog», fantasia.

Apolices municipaes — Foi hontem recolhido ao Banco Popular pelo thesoureiro da Municipalidade a 11ª prestação, para o resgate das apolices ultimamente emittidas e pagamento dos respectivos juros, relativamente ao segundo semestre do corrente anno, havendo já realisado em deposito naquelle Banco para o dito resgate a quantia de 28:766$300.

Raphael Gondry—Esse nosso collega de imprensa enviou-nos hontem a seguinte carta de despedida:

«Recife, 19 de Setembro de 1899.—Illustre Collega. Retiro-me hoje desta capital pelo vapor «Maranhão» em continuação da minha viagem atravez o Norte da Republica, seguindo depois para Pariz afim de apresentar o «Livro de Ouro na Exposição de 1900.

Despeço-me do collega, agradecendo penhoradissimo, a imprensa e ao publico de Pernambuco o generoso acolhimento, as distincções e os valiosos auxilios que dispensaram a «America Illustrada» e a minha humilde pessoa.

Sem mais, subscrevo-me do collega attento venerador obrigado—Raphael Gondry, Director d'«America Illustrada».

Desastre—Ante-hontem na descida da ponte de Afogados, um carro da Companhia Ferro Carril, apanhou uma creança, que foi esmagada, sendo hontem recolhida ao Necroterio.

O activo sub-delegado Capitão Nunes Saldanha vae ouvir hoje os depoimentos de testemunhas e providenciar como o caso exige.

Consta-nos que o cocheiro nem ao menos procurou parar o carro, sendo voz geral, que deste desastre foi elle o principal responsavel.

Sociedade União Beneficente dos Professores—A directoria desta Sociedade reune-se amanhã ás 11 horas no lugar do costume.

Captura de criminosos — O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no cargo de Governador do Estado, recebeu, procedente de Alagoa de Baixo o seguinte telegramma:

«Deligencia procedida Tenente Frederico municipio Afogados, conseguio capturar 3 criminosos de morte e um desertor Força Estado[al] [illegible] um destes criminosos o celebre V[illegible] Côco, importante diligencia. Saudações.—Juiz de Direito.—Francisco de Faria Castro.»

Bazar de prendas—No domingo 24 do corrente, a tarde, a Irmandade de Santa Cecilia realiza um bazar de prendas, cujo producto será applicados ás obras da igreja da Conceição dos Coqueiros da freguezia da Boa-Vista.

A mesma irmandade pede o comparecimento de todos os fieis catholicos.

Tocará uma banda de musica em todos os actos.

[illegible] Sob a direcção do Dr. Martins Sobrinho, realisou-se hontem na séde do Instituto Vaccinogenico Estadoal; a sessão de vaccinação animal directa sendo vaccinadas 15 pessoas e preparados 1[illegible] tubos com polpa vaccinica glycerinada, para serem distribuidos pelas pessoas que na sede solicitarem.

[illegible] Publica [illegible] costume reune-se hoje extraordinariamente este Conselho, afim de julgar uma professora que está sendo di[sciplin]armente processada.

Vigario [illegible] Franklin—Foi distinguido [illegible] de prelado domestico [illegible] Leão XIII, o Rev. S[illegible] Augusto Franklin Moreira [illegible] nosso illustre collega da *Era Nova*.

Foi realmente esta uma merecida distincção, pois já pelos serviços prestados á igreja, já pela sua intelligencia e criterio, muito deve esta diocese a S. Revma. a quem cordialmente saudamos.

A rainha Carmen Sylvia—A rainha da Romania, em litteratura Carmen Sylvia, vai publicar a sua primeira obra dramatica, um vaudeville em dous actos.

O producto da venda terá uma applicação de caridade.

— Ah! que se eu não tivesse deixado a *Comédie Française!*

Saint Germain e Got—Um dia, já velho, Saint Germain encontrou-se em frente ao theatro francez com o grande Got, que tinha annunciado a sua retirada definitiva [illegible]:

— [Vo]cê não se sente triste, meu caro caro amigo,—dizia o creador «Jonathan» ao decano da «Comedie»—não se sente amargurado pelo pouco que dura a nossa gloria? A gloria do comediante, isto é fumo! Que é que deixamos atraz de nós? Apenas um nome, que diz [illegible]—nada!

Got desatou a rir e com a sua voz [illegible]

— Ah! você tinha desejos de se perpetuar?

E depois encolhendo os hombros:

— Todos os homens teem obrigação de [illegible] o seu partido: não ha glorias perpetuas em cousa nenhuma, meu caro!

Saint Germain era um observador. Got é um philosopho.

Publicações—Recebemos:

O n. 8, anno XVIII da *Etoile du Sud* que se publica no Rio de Janeiro.

— O fasciculo n. 7, anno II do *Correio Litterario*, orgão litterario de publicação bi-mensal da Casa Laemmert.

— O n. 13, anno 1, da *Saude*, revista mensal de medicina de Lisboa.

— O n. 70 da *Rua do Ouvidor* do Rio de Janeiro, com o seguinte summario:

«Edward George Hime:—Retrato e biographia: Expediente; Sete de Setembro; Chronica, Don Pero; Respeito, L. B.; O Journal das Goncourt, Escragnolle Doria, Nostalgia de Camões, Lopes Filho, A Semana pelo Cabo, Gastão Ruch; Piano e Canto, Henrique de Magalhães, Cousas Alegres, Eucasorio; Sonetos, Eduardo de Souza; Rua do Ouvidor, Flaneur, Symbolo, Narciso de Araujo; Angelino. Alvaro Guedes, Contemplando-a, C. Brunetto; Chapeau bas; Partos, Gervasio Lobato; Theresina. Maria Clara da Cunha Santos; Epigrammas de Marcial, E. D., Poemetos em prosa, Arthur Miranda, Tua bocca, per. da Silva; o figo e o preguiçoso, A. Daudet, A Rir...; Echos e factos; Ribaltas e bastidores; o Rei Trabachio; Annuncios.»

— Um folheto, contendo a defesa do plano da proposta de arrendamento das Estradas da União, pelos Srs. Austricliano de Carvalho e Alencar Lima.

— O n. 37 da *Brazilean Review*.

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 63—38.ª da Capital Federal, extrahida em 18 de Setembro:

8888	50.000$000	2050	200$000
5538	1.000$000	13141	200$000
29362	500$000	17556	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2251	6158	8929	12758	16599

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

324	6089	8861	15661	25060
1455	6960	9092	16088	27952
1566	7322	11752	16910	29658
4092	7668	13266	24363	29722

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

8881	8883	8885	8887	8890
8882	8884	8886	8889	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

5531	5533	5535	5537	5540
5532	5534	5536	5539	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

29061	29064	29066	29068	29070
29063	29065	29067	29069	....

APPROXIMAÇÕES

8887	40$000	5539	20$000
8889	40$000	29061	15$000
5537	20$000	29063	15$000

Todos os numeros terminados em 88 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 1$000 excepto os terminados em 88.

Loteria do Estado da Bahia—Eis o resultado da 8ª serie da 14ª loteria do Estado da Bahia, extrahida em 19 do corrente:

3026	10.000$000	3612	200$000
37494	2.000$000	17550	200$000
32834	1.000$000	20607	200$000
19796	500$000	32323	200$000
23691	500$000	37784	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

528	1551	12880	22813	26379	34511
1294	7320	17793	25750	31038	37016

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

279	9539	17864	25837	32398
552	10746	18186	26786	32417
1224	11087	19837	29267	33148
2849	15111	21117	31148	33829
5879	17436	23170	31453	.....
7660	17579	21437	32061	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

3021	3023	3025	3027	3029
3022	3024	3026	3028	3030

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

37491	37493	37495	37497	37499
37492	37494	37496	37498	37500

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

32831	32833	32835	32837	32839
32832	32834	32836	32838	32840

APPROXIMAÇÕES

3025	100$000	37495	50$000
3027	100$000	32833	50$000
37493	50$000	32835	50$000

Os numeros de 3001 á 3100 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 37401 á 37500 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 32801 á 32900 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 26 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000.

Extracção da 17ª serie do plano I, Sexta-feira 22 de Setembro.

Sorvete Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante

Pastellaria Elect,

Rua Nova, 47.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 18 para 19 de Setembro de 1899.

Corpos	Entraram			Sahiram				Existem
	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Morreram	Total	
14º Batalhão de infanteria	10	1	11	..	..	..	..	11
40º Batalhão de infanteria	21	2	23	..	..	..	..	23
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
9.º Regimento de cavallaria	2	..	2	..	..	..	..	2
7.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	36	3	39	..	..	..	..	39

Serviço militar—Para hoje:

E' superior de dia a guarnição o cidadão capitão do 14 José da Costa [illegible] Filho.

O 14º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro do piquete.

O 40º dá as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Francisco [illegible] de [illegible]

Uniforme [illegible] gorro e capote.

Foram no[meados] para o conselho de [illegible] sargento [illegible] Alves, em [illegible] Eugenio Augusto [illegible]

ILEGÍVEL

Mello, o capitão José da Costa Villar Filho, os seguintes officiaes: major José Joaquim de Aguiar, capitão Carlos Sizenando Rino.

— Foi nomeado para uma commissão no Hospital Militar para assistir a abertura de caixões de medicamentos o alferes do 14º José Henrique Pereira de Mello.

— Foi deferido o requerimento do alferes do 40 José Fontes, no qual pedia para aguardar no interior do Estado o resultado do requerimento que dirigio ao chefe do estado-maior.

— Foram transferidos na arma de infanteria do 28º para o 27º o tenente Joaquim Francisco Figueira de Farias e deste para aquelle o tenente Elpidio Lima.

— Foi mandado ser hoje mesmo inspeccionado de saúde por ordem do Sr. General Ministro da Guerra o tenente coronel João Claudino de Oliveira Cruz, por estar soffrendo de beriberi.

×

Passageiros—Chegados do sul no vapor inglez «Magdalena»:

Do La Plata—Anna Broussel.

Rio de Janeiro — Dr. Nunes Coimbra, Marser Collier, Leuza Collier, Hermain Callier, Frederick Thyss, Lucy Thyss, Juanita Portolla, Lucy Conolly, Emma Conolly, F. Holf, Robert A. Cooper, Calixte Bousquet, José M. da Cunha, Leo Arnstein, Ethel Latham, Alcebiades Lustoza.

Da Bahia— Bernardo J. Monteiro, Petronilha Alvarez, Diogo de Menezes, Cicero de Sá, Alfredo V. Lopes, Julius Sountag, José Martins Jasques, J. Travassos de Arruda.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Para Vigo—M. Rodrigues e 2 filhos.

Para Southampton Norman Bayn, Herman Gerdes, George Stekelin, Arthur Hancock, L. Griffi, Arthur Williams.

×

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 18 de Setembro de 1899.

Existiam	482
Entraram	9
Sahiram	13
Existem	478
A saber:	
Nacionaes	458
Mulheres	15
Extrangeiros	5
Mulheres	0
Total	478
Arraçoados bons	417
Doentes	27
Loucos	2
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	29
Total	487

Movimento da Enfermaria

Alta

Manoel Floro de Lima.

Decisões do Superior Tribunal

HABEAS-CORPUS

Paciente —José Francisco dos Santos, conhecido por José Lopes.

Accordão

Accordão em Tribunal que vistos e relatados estes autos, concedem a soltura do paciente José Francisco dos Santos, abusivamente preso e remettido para Caruarú pelo subdelegado do policia da Torre, sob pretexto de ser criminoso o que se achava cabalmente refutado pela informação do Dr. Juiz Municipal daquella cidade e certidão do cartorio do jury, e assim julgando mandam que se passe alvará de soltura em favor do paciente e se extraia copia deste processado para ser remettido ao Dr. Procurador Geral afim de mandar processar ao referido subdelegado.

Custas ex-causa.

Recife, 16 de Agosto de 1899.

Galvão—Presidente.
João Carlos.
Macedo Lima.
Tavares da Silva.
Vieira de [illegible].

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 19 de Setembro de 1899

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

SECRETARIO O BACHAREL CORREIA DE ALMEIDA

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Em seguida o Sr. Desembargador Góes Cavalcante, usando da palavra, disse que tendo reconhecido logo após a votação um equivoco em que laborava no aggravo entre partes, William H. Hidreth como aggravante e Delmiro Auguste da Cruz Gouveia como aggravado, e, antes de lavrar-se o accordão, assignava este de accordo com a opinião do Sr. Desembargador Vieira de Mello.

Habeas-Corpus

Pacientes:

Do Cabo. José Justino da Paixão.—Negou-se a soltura contra o voto do Sr. Desembargador Macedo Lima.

De Goyanna. Joaquim Cadena de Albuquerque.—Concedeu-se a soltura unanimemente.

Recursos Crimes

De S. Lourenço. Recorrente Alferes Joaquim Moreira de Paiva; recorrido o juizo. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima.

De Carhotinho. Recorrente o juizo; recorrido José Geraldo Rodrigues. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante. — Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de Instrumento

De Gameleira. Aggravante José Cavalcante de Castro Varejão, aggravada D. Arcelina Silveira de Albuquerque. Relator o Sr. Desembargador Vieira de Mello; adjuntos os Srs. Desembargadores Tavares da Silva e Góes Cavalcante.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador Tavares da Silva ao Sr. Desembargador Vieira de Mello:

Appellação Commercial

Do Recife. Appellante Delmiro Gouveia; appellado Manoel Ezequiel Henriques, ex-socio da firma Rottemberg & C.

Appellação Crime

De Bezerros. Appellante João Soares, vulgo João Baia; appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 3 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 1, 1º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria [illegible] 1º andar excepto nos domingos. Res. [illegible]

PERNAMBUCO

BANCO DA REPUBLICA DO BRASIL

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1899

ACTIVO

Apolices em garantia do fundo de reserva		10.528:000$000
TITULOS DO BANCO:		
Fundos publicos	79.535:026$624	
Debentures e acções de Bancos e Companhias	71.183:020$430	
		150.718:047$054
Letras descontadas		30.470:781$511
Ditas caucionadas		615:194$562
Ditas a receber		4.323:052$303
Titulos em liquidação		8.699:381$958
Contas correntes garantidas		121.300:924$467
Emprestimos ás industrias		49.384:615$360
Idem idem: conta de juros		5.714:193$140
Credito agricola nos Estados do Norte		331:900$907
Agentes		5.567:128$899
Immoveis		12.377:640$836
Edificios e mobilia do Banco		1.619:644$111
VALORES DEPOSITADOS:		
Em penhor mercantil	228.297:004$710	
Pertencentes a terceiros	53.563:862$242	
		281.860:866$952
Diversas contas		9.297:779$705
Caixa		21.323:655$624
		714.132:807$389

PASSIVO

Capital		103.441:200$000
Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica de accôrdo com o art. 45 § 2.º dos estatutos		10.528:269$091
Fundo de reserva, conta especial		6.256:084$855
Lucros suspensos		10.287:361$914
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil		1.615:975$000
Dita de bonus		80.000:000$000
DEPOSITOS:		
Por letras de dinheiro a premio	26.900:636$053	
Por conta corrente de movimento	67.649:721$449	
Por conta corrente a prazo fixo	3.801:607$907	
		98.351:965$409
Contas correntes de auxilios ás industrias		7.158:698$344
Depositos de valores: constantes do activo		281.860:866$952
Dividendos a pagar		621:737$000
Agentes		2.102:132$582
Diversas contas		31.609:781$835
Thesouro Federal: conta do accôrdo de 1897		72.906:375$975
Thesouro Federal: sua conta corrente		7.392:355$432
		714.132:807$389

Rio de Janeiro, em 6 de Setembro de 1899.—*Luiz Martins do Amaral*, Presidente.—*J. Rosa*, Chefe da Contabilidade interino

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao noctivago da ponte da Torre

IV

(Continuação)

Temos constantemente, affirmado, que o misero Balthazar está soffrendo de allucinação e se outras provas nos faltassem para attestar a nossa affirmação, o modo pelo qual o desvairado redactor nos respondeu, era sufficiente para demonstrar o seu estado morbido.

O Balthazar mereceria a nossa compaixão e de facto lamentariamos o seu desgraçado estado, se não fosse attendermos que elle curte a pena de um crime medonho e se não vissemos naquella figura esqualida o perturbador da harmonia de um lar, o perfido amigo, que abuzando da confiança em si depositada, manchou a honra de seu amigo, extendendo esta nodoa sobre as cabeças de umas tenras creanças que mais tarde hão de amaldiçoar o infame traidor da honra de seu pai e d'ellas proprias.

Começou o desvairado redactor dizendo que os nossos artigos são escriptos pelo illustrado Prefeito.

Ora, tinha realmente graça, que o illustre Dr. Esmeraldino fosse responder a Balthazar, esta lesma que deixa a sua mucosidade nas columnas d'*A Provincia*.

Não, o illustre Prefeito era até infenso a darmos resposta as verrinas do redactor ex-commungado pelos seus correligionarios, porque, dizia elle, as calumnias assacadas contra si erão tão grosseiras que não podião nem ao menos illudir a quem não morasse nesta cidade.

Além disto as suas mensagens já publicadas, pela imprensa, esmagavão uma por uma as calumnias de Balthazar.

Nós, porém, não concordamos e resolvemos esfregar com o tacão de nossas botas a lingua saburosa do misero.

Entremos na analyse dos argumentos apresentados pela *Provincia* de 17:

Balthazar querendo mostrar que mentimos, quando affirmamos, que a divida passiva do municipio, ao assumir a Prefeitura o illustre Dr. Esmeraldino, montava a 650:000$, cita o seguinte trecho da mensagem do dignissimo Sub-Prefeito o illustre [illegible] acerda:

Devendo importar em 409:615$883 a cifra provavel (digo provavel por que *dividas existem, cujos credores ainda não exhibiram os respectivos titulos* e não se acham computadas nos calculos que me forneceu a contabilidade.

Agora, diga-me o leitor estava ou não allucinado Balthazar quando apresentou a prova acima contra nós?

Quer desmentir a nossa affirmativa de que o municipio devia a quantia de 650 contos e cita um trecho do illustre Dr. Lacerda no qual este digno Dr. diz que a divida *provavel* do municipio era de...... 409:615$883, accrescentando do modo o mais claro e positivo *que dividas existem,* [illegible] *exhibiram os respectivos*

Realmente [illegible] e nós só apresentamos, para o publico se convencer que o [illegible] Balthazar tem momentos [illegible] allucinações.

O doudo [illegible] constantemente tocar de [illegible] um clarinete, cujas n[illegible] nadas elle sopra pelas columnas d[illegible] *Provincia*.

Recife, 19—9—99.

Scherer.

(Continúa.)

Protesto

Joaquina Martins Machado Ramos deparando hoje no *Diario de Pernambuco* de hontem datado, com um edital em que requer perante o Juiz do Commercio do segundo districto desta capital João Antonio Alves, em que manda citar a si e seus herdeiros por carta de editos, visto acharem-se rezidindo em lugar incerto e não sabido, afim de renovar-se e constituir advogado no arresto promovido [illegible] seu fallecido marido Manoel Lopes Machado Ramos contra o mesmo João Antonio Alves, vem protestar por semelhante facto, não [illegible] a protestante e nem seus herdeiros serem chamados por editaes, visto morar a protestante nesta cidade, rua Duque de Caxias n. 71, casa commercial onde é empregado seu filho Fructuoso Lopes Machado Ramos, Epiphaneo Lopes Machado Ramos, morador em Cortez do municipio de Palmares, Francisco Lopes [illegible] morador no mu[illegible]

Antonio Pinto Lopes de Magalhães casado com Maria Lopes Magalhães morador nesta cidade na rua da Penha n. 8, onde tem casa commercial, e que todos são moradores nesto Estado, portanto protesto por semelhante inverdade, fazendo valer o direito que me assistir e a meus filhos e genro.

Recife, 6 de Setembro de 1899.

Joaquina Martins M. Ramos.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que comprou ao Sr. Manoel Saraiva de Lemos o seu estabelecimento de fazendas sito a rua Visconde de Inhauma n. 18, livre e desembaraçado de quaesquer onus, e convida as pessoas que por ventura se acharem prejudicadas a reclamarem seus direitos no praso de tres dias a contar desta data.

Recife, 1º de Setembro de 1899.

Antonio Barbosa de Paula Sobrinho.

«Todas as nossas faculdades devem ser exercitadas para manifestarmos as nossas nobres energias;—e quem não é sriamente sincero, vive em metade de seu ser, mutilado e paralysado por si mesmo—.»

Não ha outro segredo para prosperar se não o trabalho. Com facilidade transforma-se uma cama, substituindo lona por outra nova, custando um corte de optima qualidade, apenas 5$000!!! Não se deixem illudir comprando de outra. Quem quizer um corte, garantido por 15 annos, vá sem receio de perder o seu dinheiro, A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens,

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Recife.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na [illegible] ria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Ferreira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6 [illegible]

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Saúde, força e potencia

Conseguem-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos [illegible]ratorios *especial*[illegible] [illegible] *panhia de Drogas* [illegible]

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente nas crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Marquez de Olinda n. 60.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Bronchite em crianças

Um filhinho do [illegible] cavalheiro o Sr. Rodolpho Tabor[illegible] atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

[illegible] Pharmacia e Drogaria [illegible] EU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Impossibilidade

de concentrar as idéas, dores nas pernas e nos musculos, [illegible] memoria, curam-se com o *Vinho* [illegible]*rú* do Dr. Assis.—[illegible] de Drogas.

C[illegible] valiosa

O S[illegible] [illegible]ano Bacellar, distincto [illegible] Armada, declara ser o [illegible] *Cambará*, de Souza Soares [illegible] es resultados em todas [illegible] do apparelho respiratorio, [illegible] *nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Freitas Guimarães

SPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. [illegible]

Telephone n. 23 [illegible] chamados [illegible] de Hortas n. [illegible]

AS PURGAÇÕES

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA AS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras [illegible] Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie [illegible] E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhea (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga, os homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24

Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz com funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantida com 200 jardas, vende-se deus carriteis por 300 réis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Ao commercio

Nesta data deixou de ser nosso empregado o Rr. Caetano Lima.

Recife, 16 de Setembro de 1899.

Azevedo & C.

NAO PODIA CAMINHAR — CUROU-SE COM A CHIMAPHYLLA ALBA DO DR. ASSIS.

Certifico que tendo uma filhinhinha, de 18 annos de idade, soffrendo desde longo tempo de diarrhéa, a ponto de não poder absolutamente caminhar, cousa que já fazia com facilidade, consegui restabelecel-a completamente com o uso da *Chimaphylla Alba,* do Dr. Assis, que pôde considerar o unico remedio especifico para as crianças. Assim digo por ter minha filhinha usado medicamentos que foram ineficazes e inuteis.

Santo Antonio do Jacutinga, 30 de Setembro de 1898 —*Antonio de Avilla Pereira Soares.*

Reconheço a firma supra e dou fé; em testemunho da verdade.— *Antonio M. da Silva Lopes*, tabellião.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telegraphone n. 90 na Residencia.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

A velhice prematura

Impede-se com umas poucas garrafas do «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, infallivel tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos [illegible] transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás [illegible] da manhã.

O vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr Assis, é o melhor tonico

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531, 1º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

A' venda na Companhia de Drogas.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e se a bexiga passa a ser uma doença febril vulagar, apresentando pequenas tumores desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

—Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade e no Recife no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario que com a continuação do Elixir ao a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipelosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, coenstruação, gravidez e nos casos de aarto com febre é de um resitado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, com uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas dóses devem sempre ser appliadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 24.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado [illegible] do Rosario [illegible]

[illegible] quadrados e contagottas. N'um lado tem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—[illegible], e todos os prospectos são [illegible] por Manoel Cardoso Junior [illegible] que não forem assignados [illegible]

[illegible] gado perdido

[illegible] soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambara,* de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina, ou outra qualquer substancia nociva [illegible] mesmo da criança de [illegible]

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero deste, tem-se resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Dezembro vindouro liquidar uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamo a attenção das excellentissimas familias e dos meus numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA I.° DE MARCO 20 A **TELEPHONE 158**

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 15 de Setembro de 1899

Edital n. 19

Aos Professores e Directores de estabelecimentos de Ensino Particular do Estado.

O cidadão Dr. Inspector Geral Interino da Instrucção Publica chama a attenção de todos os Senhores Professores e Directores de Estabelecimentos de ensino particular do Estado para as disposições dos arts. 145 á 149 do Regulamento organico do Ensino Publico de 30 de Julho de 1896, infra transcriptos, que tem sido quasi que na generalidade descurados, e, cuja infracção, entretanto, os faz incorrer na sancção do art. 149 do mesmo Regulamento.

—

Regulamento de 30 de Julho de 1896

Art. 145.—«Os estabelecimentos particulares de instrucção só estão sujeitos á fiscalisação do Estado no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.»

Art. 146.—«Os directores ou professores de quaesquer estabelecimentos particulares de ensino são obrigados a:

I—«Communicar ao Secretario do Interior e ás autoridades fiscalisadoras do ensino a installação e encerramento dos estabelecimentos;

II—«Mantel-os em condições hygienicas;

III—«Franqueal-os ás visitas daquellas autoridades e do delegado de hygiene;

IV—«Remetter no fim de cada trimestre ao Secretario do Interior um mappa de frequencia dos alumnos, com especificação dos nomes dos mesmos e dos responsaveis por sua educação.

Art. 147—«Os directores ou professores dos estabelecimentos particulares de ensino primario que admittirem meninos em idade escolar, são obrigados a:

I—«Ter livro de matricula e ponto diario para registro das faltas dos alumnos;

II—«Remetter um mappa de frequencia, com especificação dos nomes dos alumnos e dos responsaveis por sua educação trimestralmente, aos delegados de ensino, e annualmente ao Conselho Superior.

Art. 148.—«O Secretario do Interior, poderá ouvido o Conselho Superior da Instrucção, mandar fechar os estabelecimentos particulares de ensino, desde que sejam colhidas provas precisas e irrecusaveis de que da manutenção de taes estabelecimentos resulte damno á ordem publica, ou de que nelles se dão graves offensas á moral ou aos bons costumes.

§ Unico.—«Do mesmo modo poderá mandar suspender o ensino naquelles que não preencham as condições hygienicas exigidas, até que sejam estas observadas.

Art. 144.—Aos infractores do disposto nos art. 146 e 147 será imposta a multa de 20$000 a 100$000 e o dobro nas reincidencias.»

O secretario

Pirgentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de Setembro de 1899

Não houve cotação.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

—

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 9/16 d. sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 7 17/32, 7 1/2 e 7 7/16, offerecendo de tarde 7 1/2.

Em papel particular fizeram-se pequenos negocios a 7 5/8, 7 9/16 e 7 19/32.

No Rio, os bancos abriram a 7 9/16, 7 1/2 e 7 17/32, fechando a 7 1/2 sem tomadores.

—

Cotações de Generos

PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.
Alcool de 38 grãos 3$800 a canada.
Alcool de 40 grãos a 4$000 a canada, nominal.
Mel por pipa 60$000.
Milho a 100 réis o kilo.
Farinha de mandioca á 10$000 venda.

—

ALGODÃO

Não constou negocio, compradores retrahidos.
Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

—

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$400
Espichados do norte . . .	1$400
Salgados seccos do E. Santo	1$320
Espichados do E. Santo . .	1$320
Refugos	$932
Verdes nominal	$8[illegible]

—

MEL

Cota-se a pipa. venda . . . 350$000

—

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 418$000 á 450$000

—

AGUARDENTE

Por pipa, venda	a 217$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 180$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50% e cordeirinho	a 10$000
[illegible] e meio nominal do	7$000 a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.	a 18$000
Borracha 15 kilos de . .	60$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.	75$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal	18$000 a 24$000

—

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 18 DE SETEMBRO DE 1899

[illegible] & C.—8 caixas com tecidos de algodão.

Gonçalves Cunha & C.—1 caixa com [illegible] de panno.

João Martins.—11 caixas com cerveja.

Joaquim Vieira da Silva Lopes.—20 barris com sebo coado.

Fonseca Irmãos & C.—6.000 caixas com kerosene.

Henry Forster & C.—500 barricas com farinha de trigo.

Nunes Fonseca & C.—2 caixas com vitheres.

Joaquim Luiz Teixeira.—1 caixa com tecidos de algodão.

Rodrigo Carvalho & C.—10 caixas com correias e obras de ferro.

Antonio Joaquim G. Fraga.—30 caixas com batatas.

Loureiro Maia & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Guimarães Braga & C.—4 caixas com frascos vasios e folhas de Flandres.

Seixas Irmãos.—2.000 barricas com bacalhão.

Machado & Pereira.—4 caixas com toalhas e tecidos de algodão.

Rodrigo Carvalho & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Guimarães & Valente.—6 caixas com manteiga de vacca, 50 caixas com batatas e 100 barricas com cal em pedra.

Mendes Lima & C.—3.453 barricas com bacalhão.

Domingos S. Ferraz.—10 caixas com cognac.

Manoel L. S. Carvalho.—11 caixas com queijos.

Santa Casa.—115 barricas com farinha de trigo.

—

Importação

Portos do Sul, vapor nacional «Guajará», entrado em 15 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Barris 200 a José Pinto Lapa.

Café 1410 saccos aos consignatarios, 500 a Doureiro Barbosa & C, 300 a Victorino Silva & C, 300 a Eduardo Martins de Barros, 100 a Moraes de Oliveira & C, 200 a Teixeira & Miranda, 100 a ordem, 100 a Lemos & C, 150 a Lopes Alheiro & C, 50 a Alves de Freitas & C, 50 Costa Lima & C, 50 a G. de Araujo & Filhos, 50 a Ferreira Rodrigues & C, 50 a Castro Maia & C, 50 a Antonio Soares & C.

Cerveja 50 aos consignatarios.

Farello 1.000 saccos aos consignatarios 2.500 a Loureiro Barbosa & C.

Fumo 8 caixas a Ferreira Rodrigues & C. 15 a Guilherme Ferreira de Mello.

Fructas 4 caixas aos consignatarios.

Manteiga 3 caixas a José F Lima & C, Pipas 6 a Paille & C.

Pontes de metal 1 caixa a Antonio Pereira de Mello.

Phosphoros 200 latas a Lemos & C, 200 a ordem, 50 aos consignatarios.

Carga de Santos:

Cadeiras 1 caixa a Constantino Barreto.
Feijão 390 saccos a Moraes de Oliveira & C, 58 a J. F. Carreiro.
Farinha 2 barricas a T. D. Ewans.
Legumes 1 caixa ao mesmo.
Oleo 4 barris ao mesmo.
Toucinho 3 a Domingos de Sampaio Ferraz, 1 aos consignatarios.
Toucinho 1 caixa a T. D. Ewans.
Vinho 3 barris a Felix Bandeira.

—

Terra-Nova lugar inglez «Viola», entrado em 15 do corrente e consignado a Mendes Lima & C.

Bacalhau 2051 barris e 2082 meios ditos aos consignatarios.

—

Terra-Nova, lugar inglez «Sunbeam», entrado em 15 do corrente e consignado a Seixas & Irmãos.

Bacalhao a 2240 barricas e 2300 meios ditos aos consignatarios.

—

New-York, lugar inglez «Lucerna», entrado em 15 do corrente e consignado a Fonseca Irmãos:

Kerosene 22529 caixas.

Madeira de pinho 5200 peças aos consignatarios.

—

Portos do Sul, vapor nacional «Maranhão», entrado em 18 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Amostras 8 volumes a ordem.

Brabante 2 fardos a Albino Silva & C, 5 a Silva Loyo & C., 10 a Loyo Filho & C.

Bicycletas 1 caixa a ordem.

Cerveja 50 caixas a Antonio Rodrigues da Costa.

Calçados 4 caixas a diversos.

Charutos 13 caixas a diversos.

Coila 12 barricas a ordem

Drogas 1 caixa a Companhia de Drogas.

Fardamento 10 caixas ao Governo.

Formas 1 caixa a Paiva Oliveira.

Fumo 4 volumes a Pedro Costa, 2 a Manoel B. Seve, 5 a Azevedo & C., 4 a Pereira Faria & C, 1 a Borel & C.

Gravatas 1 caixa a Manoel Poggi & C.

Mercadorias 42 volumes ao Governo.

Tecidos 20 fardos a Loureiro Maia & C, 1 a C. Barza & C.

Vinho 1 caixa a Guimarães Braga & C.

—

Portos do Norte, vapor nacional «Jaboatão», entrado em 17 e consignado a Companhia Pernambucana:

Algodão 306 saccos a H. Boxwel, 666 a Gomes de Mattos & Epaminondas, 550 a Rodrigues, Lima & C.

Borracha 31 volumes a Borstelmann & C, 8 a G. de Mattos & Epaminondas.

Barricas 200 amarrados á ordem, 40 a Gomes de Mattos & Epaminondas.

Cera de carnaúba 5 saccos a Manoel Francisco & Irmão.

Chapéos de palha de carnaúba 1 fardo aos mesmos.

Couros salgados seccos 153 aos mesmos, 155 a G. de Mattos & Epaminondas, 25 e 18 amarrados a Rodrigues, Lima & C, 195 a Rossbach Brothers & C.

Fazendas 2 caixas a Gonçalves Cunha & C.

Pelles 5 fardos a Silva Cordeiro & C, 1 a G. de Mattos & Epaminondas.

Tecidos 4 volumes a Andrade Lopes & C.

—

Exportação

DIA 17 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor allemão Tucuman, para Hamburgo, despacharam:

G de Mattos & Epaminondas, 343 couros seccos salgados com 3771 kilos.

— No vapor inglez Magdalena, para Londres, despacharam:

Silva Cordeiro & C., 1 caixa com 25 abacaxis.

Para o interior

— No vapor nacional Iris, para a Bahia, despacharam:

Menezes Irmãos & C., 5 fardos com 650 kilos de tecidos de algodão.

Ulysses P. de Leon, 490 saccos com 34000 kilos de milho.

Joaquim Pinheiro & C., 1 caixa com 111 kilos de perfumarias.

Para o Rio de Janeiro, despacharam

Pereira Carneiro & C, 550 saccos com 40150 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Guajará, para o Ceará, despacharam:

Miranda Souza & C., 1 barrica com 160 kilos de cocalhos.

— No vapor nacional Maranhão, para Manáos, despacharam:

A. J. Madeira & C., 30 caixas com 360 litros de wermouth.

Amorim & C[illegible], 25|2 e 31|4 de barricas com 4055 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & C., 10 barricas, 55|4 e 50|8 barricas e 100 saccos com [illegible] kilos de assucar branco e 10 barricas com 1180 kilos de assucar mascavado.

J. T. Carreiro, 55|2 e 10|4 de barricas com 5395 kilos de assucar branco.

Gomes Fonseca & C., 30|2 e 40|4 de barricas com 5100 de assucar branco.

Amorim Fernandes & C., [illegible]0 caixas com 240 litros de genebra, 10|2 e 20|4 de barricas com 2010 kilos de assucar branco.

F. A Cardoso & C., 20 caixas com 240 litros de genebra.

Para o Pará, despachou:

Augusto Octaviano de Souza 100|2 barricas com 8679 kilos de assucar branco

— Na barcaça Auta, para a Parahyba, despacharam:

Lemos & C., 25 caixas com 300 litros de genebra.

Fabrica de Estopa, 40 volumes com 2000 saccos vasios de estopa.

— Na barcaça Britania, para o Aracaty, despacharam:

Ferreira Rodrigues & C, 15 caixas com 300 kilos de sabão.

— No hiate Argentina, para Camocim, despacharam:

Souza Mello, 1 caixa com chapéos de sol.

Amorim Fernandes & C., 10 caixas com 330 litros de cerveja, 50 saccos com 3000 kilos de café e 20 barris com 1740 litros de aguardente.

Loureiro Barbosa & C., 100 saccos com 6000 kilos de café.

— Na barcaça Armando Silva, para o Pilar, despacharam:

Amorim Irmãos & C., 75 fardos com 5250 kilos de xarque.

— No hiate Neptuno, para Natal, despacharam:

Loureiro Barbosa & C., 100 saccos com 6000 kilos de café.

—

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Setembro

Do dia 1 á 18	520:561$455
Idem do dia 19	64:978$714
	585:540$169

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Setembro de 1899.

O thesoureiro interino,
M. Cabral.

O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 18	393:156$321
Idem do dia 19 rendo:	
Diversos impostos	50:859$237
Exportação	8:307$275
	4[illegible]

—

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 18	14:7[illegible]
Idem do dia 19	6[illegible]
	[illegible]

—

Prefeitura Municipal

Mez de Setembro

Arrecadação:

Dia 1 a 18	50:517$215
Idem de 17 e 18	3:744$715
	54:261$930

—

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram:

38 ½ bois, pesando 5,318 kilos	
175 kilos de peixe a 100 rs.	17$500
5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$500
53 meias columnas a 600 réis	31$800
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$800
3 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	3$000
2 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
21 cargas com fructas a 600 réis	12$600
80 cargas com farinha, milho e feijão a $500	40$000
9 compartimentos com suinos a 1$200	10$800
117 lugares a $500	58$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com fazendas, a 3$000	117$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
45 compartimentos com verdura a 600 rs.	27$000
94 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	94$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
	677$700
Rendimento do dia 1 a 17	11:606$700
Somma	12:284$400

—

PREÇOS DO DIA

Carne de $700 a 1$000.
Suino de 1$100 a 1$200.
Carneiro de 1$400 a 1$500.
Farinha de $800 a $900
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$400 a 1$500.

—

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

—

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 80 rezes, para o consumo publico.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor nacional "Maranhão," de 1809 toneladas, commandante G. de Castro, equipagem 44, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Porto-Alegre e escala—25 dias, vapor nacional "Itatiaya," de 404 toneladas, commandante E. Chadwick, equipagem 28, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Rio de Janeiro—5 dias, vapor allemão "Livorno," de 1296 toneladas, commandante L. Muller, equipagem 31, carga varios generos; a Henry Forster & C.

La Plata e escala—10 dias, vapor inglez "Magdalena," de 3066 toneladas, commandante J. Pope, equipagem 14[illegible], carga varios generos; a Amorim Irmãos & C

Newport—50 dias, barca norueguense "Jonpaland," de 976 toneladas, capitão E. Annunes, equipagem 16; carga carvão; a Lopes Guimarães & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York — Vapor allemão "Livorno," commandante L. Muller, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão "Tucuman," commandante H. Hanssen; carga generos.

Southampton e escala—Vapor inglez "Magdalena, commandante J. Pope; carga varios generos.

Navio entrado no dia 19

Hamburgo—46 dias, lugar italiano "Eugenia," de 466 toneladas, commandante A. de Ambrosio, equipagem 10, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Navio sahido no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional "Maranhão," commandante G. de Castro; carga varios generos.

—

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Euclid, do sul, a 20.
Magdalena, do sul, a 20.
Livornio, do sul, a 20.
Marajó, do sul, a 20.
Orcana, do sul, a 21.
Marxburg, do sul, a 22.
Portugar, da Europa, a 21.
Inventor, de Liverpool, a 22.
Brazil, do norte, a 23.
Matapan, do sul, a 23.
Buffon, do sul, a 25.
Olinda, do sul, a 28.

—

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Southampton e esc. Magdalena, a 20.
New-York Livornio, a 20.
Santos e esc. Stolburg, a 20.
La Pallice e esc. Orcana, a 21.
Montevidéo, e esc. Portugal, a 21.
Bremen e esc. Marxburg, a 22.
Rio e esc. Brazil, a 23.
Bordeaux e esc. Matapan, a 23.
New-York Buffon, a 25.
Manáos e esc. Olinda, a 28.

—

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF:
Barca americana Joanne.

DE HAMBURGO:
Barca italiana Eugenia.

DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Maranhão, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Grão-Pará, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Cruzador inglez Flora, munições.
Cruzador inglez Beagle, munições.
Cruzador inglez Swallow, munições.
Barca norueguense Joapeeland, carvão.
Barca norueguense Passepartout, carvão.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Osfora, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersenting, v[illegible].
Barca norueguense Gloria, carvão.
Barca ingleza Eurydyce, carvão.
Brigue inglez C. H. C., bacalháo.
Patacho nacional v Progresso, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Mercantil, varios gener.
Patacho nacional [illegible], varios generos.
Patacho allemão Margaretha, varios gene.
Lugar inglez Angora, varios generos.
Lugar inglez Viola, bacalhão.
Lugar inglez Sunbeam, bacalhão.
Lugar inglez Lucerna, varios generos.
Lugar austriaco Vir, kerozene.

ILEGÍVEL

dep... de dia a a audiencia deste juizo do dia 26 do corrente mez e anno irá á praça pela 2.ª vez os predios seguintes:

Uma casa terrea n. 66 no becco do Quiabo, com biqueira, bastante estragada, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto com 1 telheiro, com 1 porta de frente e 1 terreno ao lado murado medindo o mesmo terreno de frente 12 metros e 65 centimetros e a casa mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, edificada em terreno proprio, sita na freguezia de Afogados, avaliada juntamente com o terreno por 1:800$000.

Uma dita n. 68 no mesmo becco e freguezia tambem, com biqueira e bastante estragada, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto, com 2 cacimbas, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 40 centimetros, edificada em terreno proprio, avaliada por 1:200$000.

Os quaes vão a praça a requerimento de Dona Umbelina Candida de Albuquerque, inventariante dos bens deixados por seu finado marido João Chrysostomo de Albuquerque para pagamento de custas judiciaes.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 14 de Setembro de 1899.

Eu Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 5

O administrador faz publico a quem interessar possa que, dentro do prazo de 8 dias uteis improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos das classes abaixo declaradas, relativas ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900 e de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm Governador do Estado.

Recebedoria, 9 de Setembro de 1899.

O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

—

Classe n. 1 armazens ou lojas de fazenda em grosso
Classe n. 9 armazens de assucar.
Classe n. 50 lojas de vender selins e arreios
Reformadas de conformidade com o edital acima

CLASSE N. 15.
Armazem de Drogas e Pharmacias
Freguezia de Santo Antonio
Contribuintes

Albino Benicio, rua Larga do Rosario 1.ª divisão 100$000
Vicente Araujo, Marcilio Dias n. 9, 2.ª idem 120$000
Poço
João Marinho Correia, Caldereiro 3.ª idem 140$000
Varzea
Manoel F. P. Cabral, Caxangá, 4.ª idem 145$000
Santo Antonio
M. Silva Araujo, Marquez do Herval n. 25, 5.ª idem 150$000
José Braz da C. e Silva, Visconde de Inhaúma n. 62 150$000
Afogados
Anna Ritta S. Torreão, rua Direita n. 130 150$000
Graça
Selva & Sobrinho, rua de Joaquim Nabuco n. 29 150$000
S. José
Theodomiro S. Selva, Marcilio Dias n. 130, 6.ª idem 200$000
Alexandre S. Selva, Pateo do Terço n. 12 200$000
S. Frei Pedro Gonçalves
Oliveira & Irmãos, rua do Bom Jesus n. 24 200$000
Bôa-Vista
José Marques Ferreira, Maciel Pinheiro n. 19 200$000
Santo Antonio
Umbelino Alvares, rua Larga do Rosario 200$000
Elpidio Barbosa, rua do Livramento n. 37 360$000
Lima & Sá, rua Barão da Victoria n. 14 260$000
José A. da Costa, Larga do Rosario n. 35 260$000
Victoriano Ebla, Visconde de Inhauma n. 34 260$000
S. Frei Pedro Gonçalves
Rocha Faria, rua do Bom Jesus n. 35 260$000
Bôa Vista
João Macêdo, rua da Imperatriz n. 43 260$000
Arthur de Sá, rua de Maciel Pinheiro n. 22 285$000
Santo Antonio
Luiz Ignacio de Andrade Lima, Barão da Victoria n. 51 300$000
M. J. Campos, rua Duque de Caxias n. 51 300$000
Boa-Vista
Vieira & C, rua Maciel Pinheiro n. 18 200$000
Santo Antonio
Dr. Sabino Pinho, Barão da Victoria n. 43 400$000
A. P. Braga Guimarães, rua Larga do Rosario n. 34 430$000
Joaquim A. de Carvalho, Larga do Rozario n. 38 500$000
Francisco Dias da Costa, rua Duque de Caxias n. 88 500$000
S. Frei Pedro Gonçalves
H. Rouquayrol, rua do Bom Jesus n. 22 700$000
Santo Antonio
M. J. Campos, rua do Dr. Feitosa n. 3 950$000
S. Frei Pedro Gonçalves
João da Silva Faria, rua Marquez de Olinda n. 41 1:540$000
A. Raposo & Moraes, rua Marquez de Olinda n. 61 1:650$000
Guimarães Braga & C, rua Marquez de Olinda n. 60 3:580$000

—

Classe n. 17—Bancos, Agencias Filiaes ou representantes dos mesmos com séde no estrangeiro.
Recife
London and River Plate Bank Limited, rua do Commercio 31:500$000
London and Brazilian Bank Limited, rua do Commercio n. 32 31:500$000
Pereira Carneiro & C, rua do Commercio 7:000$000
70:000$000

—

Classe n. 20 — Empresas anonymas ou agencias que não forem tributadas especialmente em seu ramo de negocio.
Graça
Hippodromo do Campo Grande, rua Duque de Caxias n. 22 [illegible]$451
Afogados
Prado Pernambucano, rua da Imperatriz n. 8[illegible] [illegible]$451
Companhia Manufactora de Phosphoros, rua do Vigario Tenorio n. 19 2:410$[illegible]
Recife
Companhia Industrial Pernambucana, rua do Commercio 3:225$804
Companhia Fiação de Tecidos de Pernambuco, rua da Cruz n. 3:225$804
Companhia [illegible] da Cruz n. 3
Boa-Vista
Estrada de Ferro Recife a Olinda e Beberibe, rua da Aurora n. 88 3:225$804
Santo Antonio
Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, rua de Santo Amaro n. 1 4:032$255
North Brazilian Sugar Factories, rua do Torre n. 40 4:032$255
29:999$981

Classe n. 26—Fabricas de picar fumo ou vender charutos ou cigarros em grosso e a retalho.

—

Almeida Costa, rua da Imperatriz ns. 47 e 77 A 100$000
Anna Rita Dias Martins, rua da Imperatriz n. 78 100$000
J. A. Ferreira da Costa, rua da Imperatriz n. 5 140$000
José Luiz dos Santos, rua da Imperatriz n. 54 140$000
J. F. de Carvalho, Arco da Conceição ns. 4 e 6 140$000
Alves da Silva & C., rua do Bom Jesus n. 44 320$000
Rodrigues & C., rua do Cabugá 7 A 280$000
A J. Costa Rego, rua do Rosario n. 30 280$000
Antonio da Silva & C., rua do Bom Jesus n. 41 280$000
Antonio Francisco da Cruz, rua Barão da Victoria n. 26 280$000
Santos & C., rua Primeiro de Março n. 7 A 320$000
Alfredo Pinto & C., rua Primeiro de Março n. 3 370$000
Moreira & C., rua Marquez de Olinda n. 1 470$000
Antonio da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 37 [illegible]$000
Fabrica Minha Esperança, rua Larga do Rosario n. 21 320$000
Moreira & C., rua Visconde de Inhauma n. 19 560$000
Paulino A. Lins Caldas, rua do Bom-Jesus n. 43 470$000
Manoel Baptista Seve, rua do Barão da Victoria n. 39 240$000
Almeida Machado & C., rua Madre de Deus n. 35 850$000
Fabrica Moreninha, travessa Muniz n. 12 370$000
Azevedo & C., rua Duque de Caxias n. 8 1:100$000
Banks & C., rua Marcilio Dias n. 31 1:100$000
Fabrica Lafayette, rua Padre Muniz n. 10 6:400$000
Fabrica Caxias, rua do Forte ns. 3 a 7 9:770$000
Total 25:000$000

—

Classe n. 2—Lojas de fazendas a retalho.
Francisco Gallo & Filho, Boa-Vista, rua Visconde de Pelotas n. 46 100$000
Pedro Costa, Santo Antonio, rua da Florentina n. 41 100$000
Miguel de Figueiredo & C., Santo Antonio, Praça Maciel Pinheiro n. 12 100$000
José Caldas Pereira da Silva, Varzea, Sol n. 9 100$000
Araujo & C., Poço da Panella, Monteiro n. 13 150$000
José Francisco Falcão, Boa-Vista, Caminho Novo n. 60 150$000
Cardoso Soares, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 58 150$000
Andrade & Irmão, S. José, rua Oitenta e Nove n. 257 150$000
Miguel Baptista de Oliveira Poço da Panella, Casa Forte n. 44 150$000
Joaquim Barbosa de Souza, Poço da Panella, Monteiro n. 12 150$000
Marcelino Francisco de Assis, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 28 150$000
Antonio de Figueiredo Oliveira Boa-Vista, pateo de Santa Cruz n. 12 200$000
Souza & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 6 200$000
H. A. Lemos & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma, n. 10 200$000
Lima & Andrade, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 55 200$000
Manoel Timbauba da Silva, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 27 200$000
Argemiro Barros, Afogados, Largo da Paz n. 87 200$000
Saraiva de Lemos C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 18 200$000
João Alves de Araujo, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 24 250$000
Joaquim Simões de Freitas, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 21 250$000
José Bezerra Costa Guedes, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 31 250$000
Pimenta & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 12 A 250$900
Eduardo Dias Santiago, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 25 250$000
Estanislau Affonso & Filho, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 36 250$000
João Basilio, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 70 250$000
Urbano Pessoa, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 68 250$000
Maciel & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 29 250$000
Ferrari & Primo, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 80 250$000
João Navarro, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 6 300$000
Manoel Gomes Bastos, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 41 300$000
Affonso & C., Boa-Vista rua Rosa e Silva n. 26 300$000
Abilio Magalhães, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 60 300$000
J. A. C. da Silva, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 4 300$000
Manoel de Araujo Cabral, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 37 300$000
Alvaro Pereira & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 15 300$000
Julio Brandão & C., Santo Antonio, rua do Livramento n. 29 300$000
Mme. Koblet, Santo Antonio, rua do Cabugá n. 1 A 300$000
Joaquim Abrantes Pinheiro, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 25 300$000
Apollinario de Andrade, Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 20 300$000
I. Salgado & C., Santo Antonio rua Visconde de Inhauma n. 31 A 300$000
Francisco Petrocelle, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 72 300$000
Pessôa & Silveira, Afogados, Largo da Paz n. 92 300$000
Justo Teixeira & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 18 350$000
José Crescencio & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 10 350$000
João Cavalcante & Silva, Boa Vista, Rosa e Silva n. 350$000
Santos Moreira & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 14 350$000
José Martins & Costa, S. Antonio, Visconde Inhauma n. 50 350$000
[illegible] Banda & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 85 350$000
[illegible] & C., Santo Antonio, Livramento n. 23 400$000
Ananias Gonçalves Coimbra, freguezia do Recife, Marquez de Olinda n. 47 400$000
Manoel A. de Carvalho, Boa Vista, Rosa e Silva n. 16 400$000
João de Barros, Boa Vista, Rosa e Silva, n. 24 400$000
Frederico A. da Costa, freguezia do Recife, Marquez de Olinda n. 45 400$000
Manoel Antonio dos Santos, S. Antonio, Duque de Caxias n. 53 400$000
P. Santos & C., S. Antonio, Visconde Inhauma n. 14 400$000
Rodrigues Santos & C., S. Antonio, Livramento n. 4 400$000
Antonio T. Cerejo S. Antonio, Livramento n. 26 450$000
Manoel Antonio Esteves, S. Antonio, Visconde Inhauma n. 8 450$000
Ferreira Brandão & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 64 450$000
Nunes Barboza & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 63 500$000
Alberto Costa & C., S. Antonio, Livramento n. 2 500$000
Andrade Almeida & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 53 500$000
Joaquim Modesto da Silva, S. Antonio, Visconde Inhauma, n. 26 500$000
Luiz Abranches Figueiredo, Boa Vista, Rosa e Silva n. 51 500$000
David da Silva & C., Afogados, Largo da Paz n. 96 500$000
Bento Ribeiro & C., S. Antonio, Livramento n. 25 500$000
José Pedro dos Reis, S. Antonio, Duque de Caxias n. 55 550$000
Fernandes de Azevedo & C., S. Antonio Livramento n. 30 550$000
Francisco de Lima Coutinho, S. Antonio, Duque de Caxias n. 70 600$000
Manoel Nogueira da Costa, S. Antonio, 1º de Março n. 12 600$000
Manoel G. Carneiro da Cunha S. Antonio, 1º de Março n. 21 600$000
Jesuino da Costa, S. Antonio Visconde Inhauma n. 23 600$000
Manoel da Cunha Sobrinho, S. Antonio, Duque de Caxias n. 48 600$000
Teixeira & C., S. Antonio, 1º de Março n. 1 600$000
José Carlos de Oliveira, S. Antonio, Duque de Caxias n. 75 600$000
Carneiro da Cunha & Sobrinho S. Antonio, 1º de Março n. 19 600$000
Moreira & Azevedo, S. Antonio, Duque de Caxias n. 60 600$000
Alvaro Fernandes & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 68 600$000
José Maria de Carvalho, Boa Vista, Rosa e Silva n. 38 650$000
José Alves Salazar, S. Antonio Duque de Caxias n. 49 650$000
Julio de Azevedo & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 51 650$000
Albino Moreira de Souza, S. Antonio, Livramento n. 32 715$000
Viuva de Manoel Lopes Ramos, S. Antonio, Duque de Caxias n. 71 715$000
Domingos José Antunes Guimarães, S. Antonio, 1º de Março n. 17 715$000
Manoel da Cunha Lobo, S. Antonio, Barão da Victoria n. 44 715$000
Sebastião Cezar Campos & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 61 820$000
Thiago Luiz de Aguiar, S. Antonio, Visconde de Inhauma, n. 33 [illegible]20$000
Vilella & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 41 930$000
Cezar Madeiros & C, S. Antonio, Cabugá, n. 13 930$000
Souza Lima & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 43 1.330$000
Guimarães & Bastos & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 38 1.540$000
João Rodrigues Moura, S. Antonio, Livramento n. 34 1.540$000
Simões & Andrade, S. Antonio, Barão da Victoria n. 4 1.330$000
Octavio Bandeira & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 76 1.840$000
Joaquim Luiz Teixeira & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 59 1.840$000
Francisco Gurgel & Irmão, S. Antonio, 1º de Março, n. 20 1.840$000
Guimarães Lima & C., S. Antonio, 1º de Março n. 5 1.840$000
Domingos Coelho & Soares, Boa Vista, Rosa e Silva n. 56 1.840$000
Rs. 50:000$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Draynage, das freguezias de Recife, Santo Antonio, São José e Bôa-Vista, relativa ao 1º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 5 de Setembro de 1899

EDITAL N. 17

Praso de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino á professora em disponibilidade Ursula Cezelina de Andrade Lima nomeada por acto de 21 do mez proximo findo para reger a cadeira de ensino primario de Salgueiro, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o respectivo exercicio, continuando em disponibilidade Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante.

O secretario,
Pergentino S. A. Galvão.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio de commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que se effectuar no dia 21 de Setembro proximo futuro serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais dér os bens seguintes:

Uma casa de taipa coberta de telha medindo 12 metros de comprimento e 5 metros e 70 centimetros de largura, com 2 portas na frente, 1 dita no oitão e 1 janella para o lado do poente, 1 sala, corredor, 2 quartos e 1 sala na frente com 1 armação e 1 terreno ao lado, sendo dita casa de negocio e com a inscripção «Flor da Mattinha».

Uma dita de taipa coberta de zinco medindo 5 metros e 70 centimetros de comprimento e 4 metros e 70 centimetros de largura, com 1 porta e janella de frente, 1 sala e 1 quarto, as quaes não tem numero, e são situadas em terreno foreiro á Santa Casa de Misericordia do Recife no logar Mattinha, segundo districto da Graça e ambas no valor de 2:000$000.

Ditos bens vão á praça em virtude de execução que Lemos & C. [illegible] Castro Lemos & C [illegible] Manoel de França Oliveira e sua mulher D. Isabel Carneiro de Oliveira.

[illegible] preço dado, irão estes bens [illegible] com o abatimento [illegible]

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco aos 2 dias do mez de Agosto do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 6.

—

O Administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que, no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital serão arrecadados os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 á 1900, e de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exmo. Sr. Dr Governador do Estado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 12 de Setembro de 1899.

O Administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

—

Impostos a que se refere o edital supra:
Classe n. 10—Armazens de madeira, de serraria, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.
Classe n. 31—Lojas de cêra.
Classe n. 25—Lojas de livros ou papeis.
Classe n. 30—Padarias.
Classe n. 46—Fabricas de carta de jogar.
Classe n. 17—Por deposito de carvão de pedra.
Classe n. [illegible]—Armazens ou lojas de ferragens, miudezas a machinas de costuras.

Constantino Frazão de Vasconcellos, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro n. 1 A, 1ª divisão 101$010
Fernandes & C., idem, Praça 17, n. 2, dita 101$010
Pedro Alexandrino Pires, S. José, rua Vidal de Negreiros n. 19, 3ª divisão 202$020
Manoel Clementino Ribeiro, Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 32, dita 202$020
Viuva Lopes da Fonseca, idem, rua Visconde Inhauma n. 44. dita 202$020
Alves Barbosa & C., idem, Praça 17 n. 6, dita 202$020
Manta & C. Recife, rua Marquez de Olinda n. 52, 1ª divisão 202$020
Viuva Francisco Hilarião de Oliveira Maia, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 20, dita 202$020
Chascarelli & C. idem idem, n. 53, dita 202$020
Domingos Alves Guimarães, idem idem n. 65 dita 202$020
Joaquim Pereira de Freitas, idem idem n. 82, dita 202$030
José Antonio de Souza, idem n. 12, dita 202$030
Accioly & C., idem idem n. 6, 4ª divisão 303$030
Rodrigues & C., idem idem n. 18, dita 303$030
Carneiro de Souza & C., idem idem n. 44, dita 303$030
Domingos Fernandes & C., idem idem n. 61, dita 303$000
Joaquim Gonçalves Cascão, idem idem n. 76 303$033
João Luiz de Paula, idem idem n. 78, dita 303$030
Manoel Machado Botelho, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 31 303$030
Costa Reis & C., idem idem n. 15, 303$030
Gaspar A. Soares Leite, idem rua Paulino Camara, dita 303$030
Vicente O. A. Guimarães, idem rua do Cabugá n. 2 D, dita 303$030
Agra & Sant'Anna, idem idem n. 15, dita 303$030
J. Almeida & C., idem idem n. 5 A, dita 303$030
Fragoso & Medeiros, idem, rua Duque de Caxias n. 101, dita 303$030
Casado & Oliveira, idem idem n. 100, dita 303$030
J. A. Alvares de Carvalho, idem idem n. 111 dita 303$030
Manoel Pereira Neves, idem idem n. 113, dita 303$030
Antonio da Fonseca e Silva, idem idem n. 72, dita 303$030
Rodrigues de Souza & Irmãos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 3[illegible], 5ª divisão 404$040
Joaquim Courado & C., Santo Antonio, rua Primeiro de Março n 11, 4ª divisão 303$030
Gabriel & Moura, idem, rua do Cabugá n. 4, 5ª divisão 404$040
Bento Machado & C., idem, rua Barão da Victoria n. 11, dita 404$040
Manoel & C., idem idem n. 21, dita 404$040
Manoel Gomes da Silva & C., idem idem n. 23, dita 404$047
Henrique de Sá Leitão, idem idem n. 20, dita 404$040
Joaquim Francisco Gomes, idem rua Duque de Caxias n. 45, dita 404$040
Barbosa Lima & C., idem idem n. 65, dita 404$040
Uchôa Fragoso & C., idem idem n. 105, dita 404$040
Brandão & C., idem idem n. 46, dita 404$840
Almeida Gomes & C., idem idem n. 8[illegible], dita 404$040
Gouveia Vianna idem idem n. 90 404$040
Joaquim Marques & C., Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 86, dita 404$040
José Luiz Salgado, idem idem n. 85, 6ª divisão 505$050
Duarte & C.. Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 7, dita 505$050
Miguel Pogi & C., idem rua do Cabugá n. 2, dita 505$050
Francisco de Lima Coutinho, rua Barão da Victoria n. 22, dita 505$050
Castro Medeiros & C., idem idem n. 24, dita 505$050
Dr. Francisco do Rego Baptista, idem, rua Duque de Caxias n. 69, 5ª divisão 404$040
Barboza & Santos, idem idem n. 103, 6ª divisão 505$050
Lyra & C., idem idem n. 77, 7ª divisão 606$060
Pedro Antunes, idem idem n. 63, dita 606$060
Rodolpho Cancio do Rego, idem idem n. 67, dita 606$060
Constantino Ribeiro & C., idem idem n. 9[illegible], dita 606$060
Antonio Rodrigues de Souza & C., idem idem n. 78, dita 606$060
Isabel de Azevedo, idem idem n. 74, dita 606$060
Luiz Dantas & C., idem, rua do Cabugá, dita 606$060
A. D. Lima & C., idem, rua Barão da Victoria, dita 606$060
José de Souza Aguiar & C., idem idem, dita 606$060
José Prudencio dos Santos, Recife, rua Marquez de Olinda, dita 606$060
Braga & Castro idem idem, dita [illegible]
José Gomes Ganchos, Boa-Vista, rua Rosa e Silva, dita [illegible]
L. A. [illegible] Junior, Recife, rua [illegible] de Olinda, 9ª divisão [illegible]
Manoel Francis[illegible] idem idem, dita
Carneiro de Souza & C., [illegible] Antonio, rua Barão da Victoria, dita 808$080
E. Brak & C., idem idem, dita 808$080
Julia Dorlerlein & C., idem idem, 11ª divisão 1:010$100
Maia, Silva & C., idem, rua Duque de Caxias, dita 1:010$000
Miguel Izabella, idem, rua do Livramento. dita 1:010$000
Ramos & Geppert, Recife, rua Marquez de Olinda, dita 1:010$100
Guimarães Filho & C., idem idem, dita 1:010$100
A. D. Carneiro Vianna, idem 13ª divisão 1:212$120
Augusto da Silva, Santo Antonio, rua Duque de Caxias, dita 1:212$120
Manoel Joaquim Ribeiro & C, idem idem. dita 1:212$120
Albino Campos & Irmão, idem idem 16ª divisão 1:515$150
Fonseca Nunes & C, idem idem, 17ª divisão 1:3[illegible]$130
Vianna Castro & C., idem idem 20ª divisão 1:919$190
Carlos Halliday & C. Recife, rua Marquez de Olinda, dita 1:919$190
Pereira de Azevedo Irmãos, Santo Antonio, idem, dita 1:919$190
Francisco Lauria & C, idem idem, 23ª divisão 2:[illegible]24$240
Alvares de Carvalho & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias, 30ª divisão 2:92[illegible]$290
Oliveira Bastos & C.. Recife, rua Marquez de Olinda. 32ª divisão 3:13[illegible]$310
J. Rufino Fonseca & C.. Santo Antonio, rua 15 de Novembro, 33ª divisão 3:232$320
Nunes Fonseca & C., idem, rua Visconde Inhauma, dita 3:232$320
T. H. Hood, Recife, rua Bom-Jesus n. 61, 39ª divisão 3:939$390
Miranda Souza & C.. idem, rua Marquez de Olinda, ns. 64 e 66 46ª divisão 4:545$450
Albino Silva & C., idem idem, n. 42, dita 4:545$450
Antonio Pinto da Silva & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 62 e 64, 53ª divisão 5:252$520
Manoel Colaço & C., idem rua Larga do Rosario n. 32, dita 5:252$520
Gomes de Mattos Irmãos & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 25, 6[illegible]ª divisão 6:8[illegible]8$770

—

Classe n. 11—Armazem de machines.
Joaquim Alves da Silva Santos, Recife, rua do Vigario n. 8, 1:333$334
João Fonte, idem idem n. 4 1:333$333
Beltrão & C, idem, Largo do Corpo Santo 21 1:333$333
4:000$000

Classe n. 32—Alfaiataria ou lojas especiaes de roupa feita, 10:000$000
Manoel da Silveira Pinto, S. José, rua Marcilio Dias, n. 43 183$333
Maurino Xisto, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 80 183$333
Manoel Porto, S. José, rua Marcilio Dias n. 27 183$333
Belarmino Juvencio de Souza, Santo Antonio, Pateo do Carmo n. 6 183$333
Paulino da Silveira Pinto, S. José rua Marcilio Dias n. 54 233$333
João Gomes da Silva, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 33 233$333
João Fernandes Campos, Santo Antonio, Travessa Duque de Caxias n. 6 233$333
Campos & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 35 [illegible]83$333
João Lobo, Recife, rua Marquez de Olinda n. 49 383$333
Augusto C. Noronha, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 37 383$333
João Domingos, Santo Antonio Praça 17 n. 4 383$333
Henrique Tavares, idem, rua Larga do Rosario n. 37 383$333
Antonio José da Silva, Recife, rua Bom-Jesus n. 39 383$333
Tiburcio de Oliveira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 34 383$333
J. A. Rodrigues, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 48 A 383$333
Silva Ferreira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 43 383$333
Alvaro Arthur dos Santos, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 52 483$333
Manoel Moreira Reis, Santo Antonio, rua 15 de Novembro, n. 21 483$333
J. S. Carreiro, Recife, rua do Bom-Jesus n. 64 483$333
Fabbo, Paolo & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 51 483$333
Luiz Ferreira & C., Santo Antonio rua 15 de Novembro n. 54 883$333
Paulo Julien, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 50 883$333
J. Melichareck, idem idem, n. 48 883$333
Ferreira & C., idem idem n. 28 838$333

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos na ponte de Urusé 2.ª, na estrada de Goyanna á Itambé, orçados em 1:653$700.

Reparos na estacada do canal de Goyanna 4:060$650.

Reparos definitivos de que precisa a ponte do rio Morto, em Goyanna 8:310$360.

Reconstrucção da ponte do Capibaribe-Mirim, na estrada de Goyanna á Itambé 6:432$015.

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna á Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes de Urusé 2.ª e Pae João 11:819$245.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Setembro de 1899.

O director,
M. Bruni.

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 18 de Setembro de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Prefeito, por esta directoria se faz publico que até o dia [illegible]0 do corrente recebe-se, livre de [illegible] S. José.

Findo esse praso, sera este imposto cobrado com a multa constante do § unico art. 2º cap. 6º, titulo 5º da lei n. 4 (codigo de posturas.

Pelo Director,
Antonio Lopes de Carvalho
Sub-Director.

Edital

O Dr. Alberto de Oliveira Coelho, Juiz Municipal do quinto districto da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que no dia 27 do corrente, logo após á respectiva audiencia, irá a praça a casa terrea de taipa coberta de telhas, sita a estrada do Sertãozinho n. 14, com 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha e grande quintal, avaliada em 800$000, penhorada na execução que Manoel do Couto Medeiros move contra José Maria da Silva Lopes e sua mulher, e vai a praça para pagamento da dita execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, ou de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 4 dias do mez de Setembro de 1899.

Eu, Felicissimo de Azevedo Motta, escrivão o escrevi.

Alberto O. Coelho.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuentes que de accordo com o § 5 do art. 9.º das Disposições Geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o prazo de trinta dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 %, os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 14 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

—

Impostos a que se refere o edital supra.
Classe n. 33—Lojas de louças e vidros
Contribuintes—Freguezias— N. —Ruas—
Total a pagar
Recife
Deodato Torres, M. de Olinda n. 58 1:02[illegible]$135
Santo Antonio
Aquilino Ribeiro, Barão da Victoria n. 35 2:0[illegible]8$274
Classe n. 13—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão
Recife
M. F. dos Santos Barros [illegible] 56[illegible]$965
A. Moreira & C., idem 56[illegible]$965
Santo Antonio
Antonio Martins do Rio, Caes do Ramos n. 24 563$965
Recife
Julio Lobo, Brum 853$449
Marcolino de Souza Tavares, Caes da Companhia Pernambucana 2:434$581
Classe n. 18—Companhias de seguros e agencias comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente, fizer contracto dessa natureza.
Recife
Companhia Equitativa, Commercio n. 42 1:447$367
Santo Antonio
Companhia Educadora, 1º de Março n. 7 1:447$367
Classe n. 22—Fundições a vapor
Santo Antonio
Castro Lopes & C., Marquez de Olinda n. 23 217$500
Graça
Jeronymo Gomes da Fonseca, Encruzilhada 206$250
Classe n. 16—Lojas de pianos, musicas e instrumentos
Boa-Vista
Leoncio José Pilar, Imperatriz n. 32 288$756
Classe n. 42—Typographias e lythographias
Recife
Manoel de Souza & C., M. de Olinda n. 10 209$933
Santo Antonio
O Estado, 15 de Novembro n. 75 315$651
Gazeta da Tarde, D. Caxias n. 31 315$651
O Commercio, 15 de Novembro n. 43 526$095
Recife
Barbosa Primo & C. M. de Olinda n. 8 841$737
S. José
M. J. Miranda, Padre Nobrega ns. 13 e 22 841$737
Santo Antonio
Diario de Pernambuco, D. Caxias ns. 40 a 42 1:157$401
Classe n. 44—Internatos e externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos
Boa-Vista
Irmã Savignol, Estancia 108$198
Maria Campello, V. de Camaragybe n. 55 81$126
Poço
Mistres Rawlisson, Real 81$126
Boa-Vista
Desembargador Adalberto Figueiredo, C. B. Vista n. 153 54$097
Maria do Carmo Azevedo, V. de Camaragibe n. 20 54$097
Santo Antonio
Dr. Arthur Rabello, Marcilio Dias n. 22 40$570
S. José
Tranquilino Martins Ribeiro, Coronel Suassuna n. 13[illegible] 40$570
Boa-Vista
Dr. A. C. de Mendonça Simões, V. de Camaragibe n. 75 40$570
S. José
Dr. Francisco Sampaio Lins, B. Victoria n. 1 40$570
João G. de Mello Cabral, Padre Muniz n. 64 27$049
Boa Vista
Maria E. de Alcênez Cabral Visconde de Albuquerque n. 138 27$049
S. José
D. Flora Ramal da Fonseca, V. de Negreiros n. 145 27$049
Santo Antonio
Dr. Julio Pires Ferreira, B. da Victoria n. 46 27$049
Boa-Vista
Francisco das Chagas, C. Antonio Lima n. 30 27$049
Graça
Misericia Feitosa, Encruzilhada 27$049

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito dos orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 19 de Setembro, findo a audiencia deste juizo será apregoada a venda dos seguintes predios:

Uma casa de taipa, coberta de telhas sita á Estrada do Leem, ao entrar na mesma estrada, freguezia de Afogados, tendo 2 janellas e 1 porta na frente 2 salas, 2 quartos, quintal [illegible] medindo de frente 6 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros, avaliada por 400$000, sem numero e edificada em sólo foreiro.

Uma casa tambem de taipa coberta de telhas, sita á Estrada Nova de [illegible]

MUTILADO

ILEGÍVEL

freguezia de Afogados, entre Zumby e Cordeiro, sem numero, com 1 janella e 1 porta na frente 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros, avaliada por 300$000, edificada em sólo foreiro.

Uma casa tambem de taipa e coberta de telha, sita a Estrada Nova do Caxangá, freguezia de Afogados, entre Zumby e Cordeiro, contigua a anterior, sem numero tendo tambem 1 janella e 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros, edificada em terreno foreiro e avaliada por 300$000.

A referida venda foi requerida pelo inventariante dos bens que ficaram por fallecimento do D. Thereza Valeriana da Cruz, a quem os mesmos pertencem.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar Editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife ao 26 de Agosto de 1899.

Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Setembro de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, de ordem do desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado que acha-se vaga a 1.ª vara do direito desta capital (civel, crime e casamentos) por ter sido removido o Dr. Luiz da Silva Gusmão, conforme pedio, para a 5.ª vara (residuos crime e casamentos) que vagou pelo fallecimento do respectivo funccionario Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito, dentre os trez mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum juiz solicitar remoção ou se o procurador geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio, neste Municipio e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que neste Juizo do Commercio se iniciou uma acção decendial entre partes:

Autores os herdeiros Bowman e réo o Dr. Francisco Romano de Britto Bastos, sendo-me dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustre cidadão Dr. Juiz Municipal do Segundo Districto no exercicio da jurisdicção parcial da vara de direito do Commercio.—Dizem os herdeiros Bowman, estabelecidos com fundição de ferro nesta cidade, que, sendo credores do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos pela quantia de 1:814$000, principal da letra da terra junta, sob n. 1, desde muito vencida, além dos juros nella estipulados e approximando-se o termo da prescripção da mesma, querem fazer citar o supplicado para na primeira audiencia deste Juizo vêr propor-se-lhe a competente acção de assignação de 10 dias, ficando assim igualmente interrompida a prescripção da alludida letra.

E porque o supplicado ausentou-se do seu engenho Santa Cruz do municipio de Gamelleira neste Estado e acha-se em lugar não sabido, vêm os supplicantes requerer-vos que na fórma da lei vos digneis admittil-os á justificarem a ausencia do mesmo supplicado em lugar não sabido, para que, julgada ella provada, mandeis proceder a citação do mesmo supplicado por meio de editaes com o prazo de 30 dias ou outro que vos parecer rasoavel, afim de na primeira audiencia vêr elle assignarem se-lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar a importancia do seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado á pagar aos supplicantes a referida importancia do seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado á pagar aos supplicantes a referida importancia, inclusive juros vencidos e que se forem vencendo e as custas.

Pedem-vos os supplicantes deferimento.

Distribuida e autoada esta, sendo outrosim o supplicado citado para todos os termos posteriores da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

Recife, 31 de Agosto de 1899.

O advogado—J. V. Meira de Vasconcellos (sellado).

E mais se não continha em dita petição, na qual foram lançados o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada como requerem. O escrivão designe dia.

Recife, 1 de Setembro de 1899. — C. Nobre.

Distribuição

A' Brito. Em 1 de Setembro de 1899. C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição; depois do que tendo os supplicantes no dia designado, produzido sua justificação com testemunhas que depozeram acerca da auzencia do réo o Dr. Francisco Romano de Brito Bastos allegada na petição aqui transcripta, o escrivão competente fez por meu intermedio, os autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito do Civel a Substituto Reciproco do Commercio que proferio nelles a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos em lugar incerto e não sabido e ao mesmo cite-se por edital com o prazo de 30 dias para o fim requerido á fls. 2, pague o justificante as custas.

Recife, 12 de Setembro de 1899. Luiz da Silva Gusmão.

Nada mais se continha em dita sentença, por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 12 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho em virtude do qual passou-se o presente edital com cujo theor chamo, cito e hei por citado o Dr. Francisco Romano de Brito Bastos para comparecer á 1.ª audiencia deste Juizo, findo o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste afim de vêr propor-se-lhe uma acção decendial e assignarem-se-lhe os 10 dias da lei dentro dos quaes deverá pagar a quantia pedida na referida petição e respectivos juros e custas ou allegar os embargos e defezas que tiver, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, devendo o mesmo réo ficar sciente de que as audiencias deste Juizo, se effectuarão ás quinta-feiras ao meio dia na sala dos auditorios desta capital, á rua 15 de Novembro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Setembro de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Instrucção Publica 16 de Setembro de 1899

Edital n. 18

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Eduardo Francisco Penna nomeado por acto de 19 de Agosto ultimo para reger a cadeira do ensino primario do povoado «Penha» do municipio de Floresta, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar em titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

2.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.º » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.º » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.º » —Geometria descriptiva. Applicada.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 110 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

DECLARAÇÕES

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:500:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, ás taxas de premios correntes.
Henry Forster & C.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000. 0. 0d.
Fundos accumulados £ 9,500,...
POLHMANN & C.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

São convidados os possuidores de debentures desta Companhia para receberem os juros dos coupons vencidos neste mez no escriptorio desta Companhia á rua Visconde de Itaparica n. 23, 1.º andar, do dia 18 do corrente por diante, de meio dia as 2 horas da tarde.

Recife, 9 de Setembro ...

Sociedade Auxiliadora da Agricultura

De ordem do gerente convido aos socios e a todos os agricultores para a reunião solemne da assembléa geral em 28 do corrente, como determina os Estatutos: começará as 11 horas, (rua Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo n. 1, 1.º andar.)

Recife, 18 de Setembro de 1899.
Alfred J. Watts,
Secretario-interino.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados, convida a todas as pessoas que teem restos mortaes de seus parentes ou amigos, depositados na igreja matriz de Afogados, a no prazo de 30 dias retiral-os, ou dar-lhes o conveniente destino, sob pena, de findo o prazo, serem elles recolhidos a deposito commum.

Afogados, 1.º de Setembro de 1899.
A commissão
Cha...

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio, e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.— Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
...irco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Teixeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Camaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 21.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Esteves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Pocas Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atener Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n.

Irmandade

DA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA MATRIZ DO CORPO SANTO

De ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio na sexta feira, 22 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de em sessão de assembléa geral eleger-se a futura mesa regedora de 1899 a 1900.

Consistorio da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario do Corpo Santo, em 19 de Setembro de 1899.

O escrivão,
Pedro de Souza Rolim.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do norte no dia 23 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

LEILÕES

Agente Oliveira Leilão

De bons moveis, piano quadros, espelhos, vidros, relogio de parede, ... em musica, etc.

Quinta-feira, 21 do corrente
As 11 horas em ponto
Na casa terrea a rua da Ponte Velha Velha n.

O agente Oliveira competentemente autorisado por uma familia que se retira para fóra levará a leilão uma mobilia de junco com encosto de palha completa contendo 19 peças:

1 piano forte e bom, lanternas, 2 bouquets de porcellana, 1 porta cartão de metal, 3 escarradeiras, 1 tapete para sofá, 3 medalhões, 1 cesta com figura, 1 almofada bordada, 1 guarda vestido, 3 cabides, 1 commoda, 1 lavatorio com pedra, jarro e bacia, 1 secretaria, 1 estante de ferro para livros, 1 espelho, 1 importante relogio com musica, 1 cama para casal e cortinado, 1 dita para criança, 1 relogio de parede, 2 guardas louças, marquezões 2 marquezões, 2 apparadores, 1 quartinheira, 1 lavatorio de junco com espelho, 2 mesas com gavetas, 4 quadros, 1 cadeira para creança, 1 dita menor, 12 cadeiras de junco 1 mesa para jantar, 1 candeiro de suspenção, 1 cadeira de balanço, 2 candieiros de parede, 3 camas de Jona, 1 sexta para roupa, 1 guarda comida, 1 mesa com pedra e pés de ferro, copos com e sem pés, calices para lamparina, salvas, compoteiras, licoreiros, fructeiras, galheteiros, apparelho de louça para jantar, louça para almoço, canecas para café, 1 machina para agua, colheres para sopa e chá, facas e garfos, paliteiro, pires para sorvetes, pratos de vidro para fructas, amolador de faccas, pegador de saladas, 20 rolhas para garrafas com pegador de metal e outros muitos objectos que estarão patente no leilão.

Leilão
Agente Oliveira

3.º leilão definitivo

De 3 casas em Olinda sitas a rua da Santa Cruz dos Milagres ns. 16 e 18 e outra ao fundo destas no ponto de parada n. 1.

Sabbado, 23 do corrente
A 1 hora da tarde

Com a chegada do trem que parte do Recife ao meio dia, na casa n. 19

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda venderá em 3º e ultimo leilão 3 casas acima mencionadas, pertencentes ao acervo inventariado de Petronillo Soares de Albuquerque.

Podendo desde já serem examinadas pelos Srs pretendentes.

DIVERSOS

Casa em Olinda

Aluga-se a casa terrea sita no pateo de S. Pedro n. 10, com bons commodos, agua encanada, cacimba e quintal murado, proprio para grande familia; a tratar á rua Barão da Victoria n. 3, Armazem do Lima.

Aluga-se

na Boa-Viagem uma boa casa com bastantes commodos e sitio murado com porão de terro; a tratar na mercearia da rua Marquez de Olinda n. 2.

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Ama e criado

Precisa-se de uma para engommar e de um para copeiro, que durma ... dos patrões; na rua da União ...

Peitoral Brazileiro
DE
JUÁ E ANGICO

PREPARADO POR
ROUQUAYROL FRERES
(Successor de A. Caors)
Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO
Pahrmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

Botica Franceza e Drogaria

22-RUA DO BOM JESUS-22

Grande depurativo do sangue

XAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

†

SILVESTRE PEREIRA DA SILVA GUIMARAES

Os filhos do finado Silvestre Pereira da Silva Guimarães, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado pai, a sua ultima morada; e de novo convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem a missa que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar na matriz de Gamelleira, as 8 1/2 horas da manhã do dia 19, e desde já se confessam gratos por mais este acto de inteira religião e caridade.

†

Guarino de Souza Peixe

1º ANNIVERSARIO

Felicidade A. do B. Peixe convida aos parentes e amigos do seu jamais esquecido ... do Guarino de Souza Peixe, para assistirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma manda celebrar no dia 21 do corrente, as 7 horas da manhã, no convento do Carmo, ficando desde já agradecida.

†

As Sras. de Caridade de Olinda sentidas pelo fallecimento do Revdm. D. Fonlão, que tão relevantes serviços prestara a sua associação, mandam celebrar uma missa ás 7 horas do dia 21 do corrente, quinta-feira, em S. Bento; e convidam para assistirem, a todas as almas piedosas.

Vende-se

Uma importante taverna, bem localisada, com commodos para familia: o motivo da venda é o dono estar com a familia doente e ter de ir para o mato; a tratar á rua Capitão Lima n. 72, Santo Amaro das Salinas.

Erysipela a Capparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, estucadas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas emfeitorias certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, a rua da Madre de Deus n. 32, ...

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de ... Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica, ... n. 6, polvora para caça ...

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides, asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações do coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição da cobre galvanico, messagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO
49 Rua Barão da Victoria 49

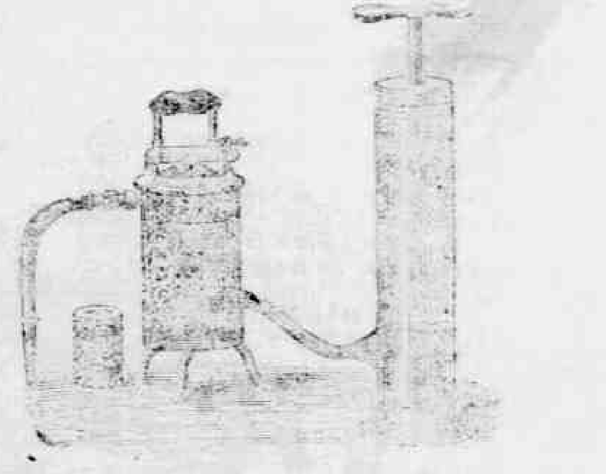

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubla e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso assegurar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo: me é grato fazer-lhe esta participação porquanto o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se preza ser com estima e consideração
Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo machine, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MQUEZ DE OLINDA N. 72

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:
Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida
e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

MUTILADO

ILEGIVEL

CURA A MEDITAR

A 19 de fevereiro de 1897, um pharmaceutico de Pariz recebia de um doente a seguinte carta: « Ha annos, apanhei um resfriamento, que me deu uma forte constipação de que não fiz caso e degenerou em um ruim catarrho. Tenho agora uma terrivel bronchite. Não posso respirar á vontade, pois tenho grande oppressão. Tenho o estomago cheio de viscosidades, não posso dormir. Tenho todos os dias o peito cheio de catarrho; tusso e escarro todas as manhãs durante duas horas, antes que as viscosidades se despeguem; é principalmente no inverno que soffro mais. Tenho vontade de vomitar e no entanto não vomito. Experimentei toda a sorte de remedios, tisanas, xaropes; nada me alliviou. O medico disse-me que eu estava ficando asthmatico. Não tenho appetite nem gosto de nada.

« Leio no meu jornal a narração das curas obtidas com o Alcatrão em casos identicos ao meu. Queira fazer-me o obsequio de mandar-me um vidro do verdadeiro Alcatrão Guyot. Quero ver se com elle fico alliviado. Assignado: Francisco Martinez, plaza Mayor, Azangaro (Perú). »

Depois de ter tomado do verdadeiro Alcatrão Guyot, o snr Martinez torna a escrever: « Azangaro, 15 de Maio de 1897. Mui prezado snr Guyot. Tomei o vidro de Alcatrão que V. Mcê mandou-me, tomei-o ás refeições como está prescripto, isto é, uma colher, de chá, de alcatrão em cada copo de liquido que bebia. Depois de ter tomado este primeiro vidro, já me sentia muito melhor. Escarrava mais facilmente as viscosidades que me obstruiam o estomago. O appetite está querendo voltar, e pude dormir algumas horas sem ter a respiração presa. Continuei a tomar o Alcatrão Guyot e, no fim do terceiro vidro, os accessos de tosse que me cançavam tanto tinham desapparecido. Tenho agora bom appetite. Não escarro mais viscosidades e voltaram-me completamente as forças.

« Agradeço-lhe summamente por ter inventado o Alcatrão Guyot e não posso deixar de recommendar o seu remedio a todas as pessoas que soffrem de bronchites e catarrhos como eu soffria. — Assignado: Francisco Martinez. »

O uso do Alcatrão Guyot em todas as refeições, na dóse indicada na carta acima, basta na verdade, para curar em pouco tempo a constipação por mais pertinaz que seja e a bronchite mais inveterada. Consegue-se até ás vezes cortar e curar a tisica [illegible] porque o alcatrão faz parar a decomposição dos tuberculos do pulmão, destruindo o [illegible] microbios, causas d'essa decomposição. — E'simples e veridico.

A menor constipação, se é descurada, pode degenerar em bronchite. Por conseguinte, não se deve cessar de recommendar aos doentes que cortem a doença logo no começo d'ella tomando diariamente Alcatrão Guyot, que se acha em todas as pharmacias.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

SANTO N. 6

MOBILIAS AUSTRIACAS

De todas as qualidades, côres e preços e outros muitos moveis para ornamento de uma casa, inclusive cama de ferro e madeira, vende-se á

Rua Marquez de Olinda n. 54

ARMAZEM IMPORTADOR DE

A. D. Carneiro Vianna

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, architectonicas, com caneluros, tendo torneiras de pressão, metal branco, proprias para sala de jantar ou jardins; rua Estreita do Rosario n. 9.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE

Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se seguintes:

Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina do Casa Forte, n. 25.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.
Uma moenda de 20|26 pollegadas.
Tachos de ferro batido de 9, 8 e 5 palmos.
Um alambique.
Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho; tratar na rua do Imperador n. 77.

Engenho Santa-Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus nº 19 1º andar

---

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Pharm. ROBIQUET, Mº da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD

O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE

Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAËVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANNA, 24, place des Vosges, PARIS

Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

DOENÇAS do ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS *Cura Rapida*

ELIXIR GREZ

ST JEAN DE LA CROIX

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

SAINTE THÉRÈSE

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Puro Alcobaça

TELEPHONE -323- PURO ALCOBAÇA Armazem do Lima PERNAMBUCO

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisbôa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.

Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

Vinho da Croix-Remy

VIN DE LA Croix-Rémy (PYRÉNÉES-ORIENTALES)

EM BOTIJAS DE BARRO

Tónico natural, sem mistura alguma:

Precioso aperitivo, cordial natural, contra a ***Debilidade do Estomago, Esgotamento*** *e todas as perturbações da vida moderna.*

Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.

Paris, 22, Rue Drouot, E PARMACIAS D'ESTA CIDADE

NOVOS EXTRACTOS FINOS

para lenço

RIGAUD e Cia

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANC
LILAS DE PERSE

Sabonetes e Po d'Arroz com os mesmos Perfumes

8 Rue Vivienne, em PARIS

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra **PRISÃO DE VENTRE**

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este lazante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

---

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL

E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "[illegible]" [illegible] DE CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESP[illegible] [illegible]T, JASMIN, etc.

Sem rival para fortific[illegible] [illegible]elios.

Em todas as casas de Perfumarias. [illegible] Bond Street, Londres.

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento mais proprio recommendado para as creanças de seis a sete mezes sobretudo no momento de desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES [illegible] egualmente, a diarrhea tão frequente entre as crianças.

[illegible] — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

---

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

MOLESTIAS NERVOSAS *Cura Certa* PELO **Xarope Henry Mure**

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
DIABETES assucarado	CONGESTÕES cerebraes
CONVULSÕES	INSOMNIA
	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

AGUA *Mineral natural Purgativa* **RUBINAT** Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que esta agua contem [illegible] de substancias liras das quaes

SULFATO DE SODA 96g,265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g,268

A DITA AGUA TOMADA COM FACIL [illegible] — NÃO PRODUZ [illegible] — DOSE ORDINAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat fonte Llorach

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza*, é o

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes PHARMACIAS e DROGARIAS

XAROPE RAMI

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO

Exposição de Pariz de 1889

Especialidade de baixella para o serviço da meza em casa dos principaes Negociantes

EXIGIR A MARCA DA FABRICA

Haviland & Co Limoges

60 Faubourg Poissonnière Paris

Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL

APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

---

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889

Bordéos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE Ameixas de enxerto

J. FAU Bordéos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

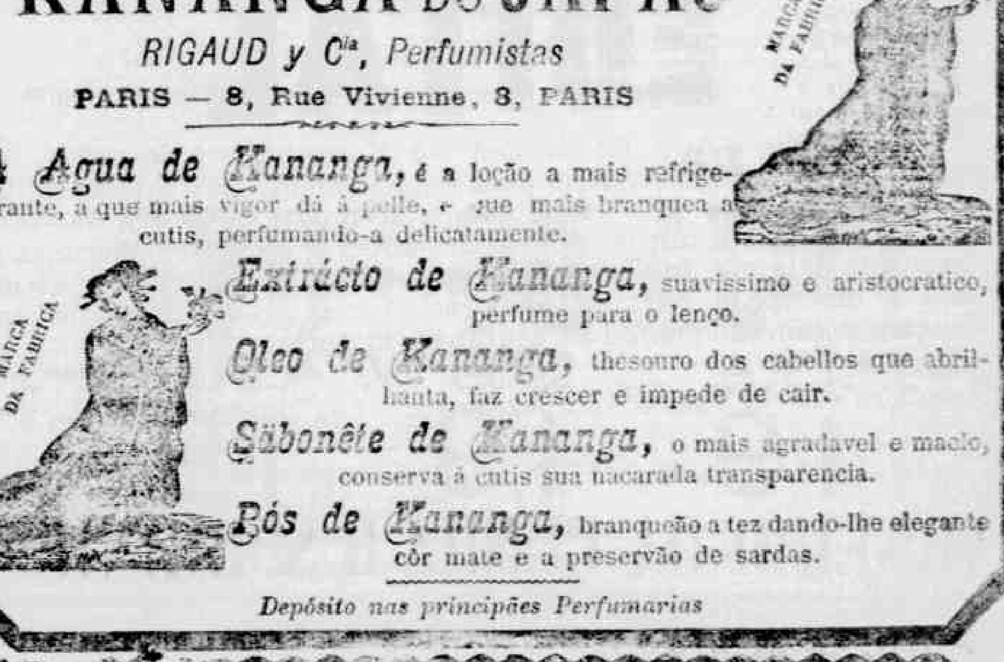

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Depósito nas principães Perfumarias

Oleo de Figado de Bacalhao

DO DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico e corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE **Laroyenne**

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS

PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ

MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTR[illegible] de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas [illegible]nças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho[illegible] typhoide, Scarlatina, Tuberculose, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações [illegible] assignatura impressa em côr [illegible] do rotulo.

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toillette. — SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczema. — [illegible]EUF [illegible] Bocca [illegible] Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIS E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

SAUDE PARA TODOS

O SANGUE é a VIDA!!

o ROB LECHAUX

com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA

Preparado por Mario LECHAUX, Pharmaceutico de BORDÉOS

Este *producto vegetal* obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os **Enfartes**, o **Rachitismo**, as **Escrofulas**, **Tumores**, **Brancos**, **Herpes**, **Fistulas**, **Caries**, **Ozena**, **Syphilis** e os vestigios do **mercurio**; **Anemia**, **Rheumatismo**, **Tisica**, **Asthma**, etc. Elle da as crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosas certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos [illegible] do inventor.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBR[illegible]

Vende por atacado; em casa [illegible]IN & Cia, 49, Ru[illegible]

[illegible]ER O PROSPEC[illegible]

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN

Pharmaceutico, Premiado com medalha

UNICO REMEDIO INFALLIVEL

ADOPTADO, PELOS HOSPITAES DE PARIS

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de [illegible]

CURA: ANE[illegible] FEBRE[illegible]

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

TYPO [illegible]

MUTILADO

ILEGÍVEL

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL
VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR
AGRADAVEL — INFALLIVEL

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de [illegible] para usinas [illegible] por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR C[illegible] e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meia moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadoras e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e entregar garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.º de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos

A saber:
Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos impermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 [illegible]000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido [illegible] 200000.
Sedas brancas, pretas e de cores preços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par
Punhos, gravatas, suraks, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemães
Actiengesellschaft für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucau, Progresso Colonial, Simbão, Santa Filomena, Limoeirinho, Cocino, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho ei Lisa, Bom-Fim, Pao Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassú, Cano, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e amente na fabrica.ot

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagens sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a [illegible] ser precisa purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pela creança sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias minerais que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve se tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Cléteas
Agua de Melissa e de Hortelã
Indispensavel em todas as Familias.
Seu sabor é perfeito.
Emprega-se puro com assucar.
Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.
Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.
Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª, e em todas as boas Pharmacias.
CLÉMENT & C.ª, Valence (Drôme, France).

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, **Escrophulas, Anemia,** Rachitismo, Bronchite, Tosse e **Constipações, &c.** É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.
A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 30 DE SETEMBRO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS
BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 3$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 18$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.
ARTIGOS PARA HOMENS
CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 a 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 3$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.
ARTIGOS PARA SENHORAS
[illegible]AS de 12$000 a 6$000 a duzia [illegible]$00 o par.
DITAS pretas, fio de Escocia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 a 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de $800 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.
DIVERSOS ARTIGOS
COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 0 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Granede quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$000 0 a 2$000 e 3$600 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

FOLHETIM (155)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

IX

(Continuação)

— E' a contra-mestra. E' ella quem sahe depois de toda a gente, e, por consequencia, poderá dizer-lhe o que se passou...

— Tem razão, lembrou bem, disse Fanny. E onde mora essa tal Sra. Hortense?

— Na rua Lepic, n. 80.

— Chego lá n'um instante. Muito obrigado, meu rapaz, pelas suas indicações.

Fanny Henriot correu até á praça da Opera, esperando alli encontrar o omnibus da Magdalena-Bastilha que, com a correspondencia de Pigalle-Halle-aux-Vins, a iria pôr proximo do seu destino.

Mas, era tal a sua impaciencia, que depois de um momento de espera, renunciou á sua primeira idéa, preferindo ir a pé.

O caminhar serenava, pelo [illegible], um pouco os seus nervos, emquanto que, [illegible] n'um vehiculo, não poderia dominar-se e occultar a sua angustia.

A pobre mulher marchava tão depressa quanto lh'o permittiam as suas pernas, acotovellando os transeuntes, de cabeça fixa, o olhar sempre dirigido para a frente, não vendo senão a rua escura e não pensando n'outra cousa que não fosse procurar a sua filha, encontrar a sua Clara...

Perseguiam-a pensamentos sinistros. Via a sua querida filha esmagada, sangrenta e na agonia, n'um leito do hospital; mas a desgraçada repellia estas idéas o mais depressa que podia, com receio de que a loucura se lhe apoderasse do cerebro.

Felizmente, a Sra. Hortense não estava ainda deitada.

Recebeu a mãi de Clara Henriot com uma physionomia muito admirada e um olhar dilatado, que lançaram o terror na alma da pobre creatura.

— Desculpe-me a indiscripção, minha senhora, balbuciou Fanny com uma voz que mal se percebia, mas minha filha, que foi sempre exacta em entrar em casa, ainda hoje alli não estava ás oito e meia... Assustei-me e corri ao atelier... Mas o criado nada sabia e disse-me que só a senhora me poderia informar... Deu-me a sua morada e eu vim... Póde dizer-me alguma cousa?...

— O que?! A senhora não sabe? Então não a preveniram?

— De que, meu Deus? De que?

— A menina Henriot sahio hoje mais cedo do atelier. Talvez umas duas horas antes de fechar.

— Duas horas? Duas horas! [illegible] mulher que tinha ares de ser criada [illegible] d'uma casa importante... E a menina Clara, depois de fallar com ella, sahio em sua companhia... Fui eu quem lhe deu licença.

— Foi em sua companhia?.. Para casa de quem?

— Isso, minha pobre senhora, é que eu não lhe posso dizer. Tudo o que sei é que a pessoa que levou sua filha apeou-se á porta do atelier d'uma carruagem tão bella como as das nossas melhores freguezas... Cocheiro, trintanario, libré elegante, brazão e corôa nas portinholas... Nada faltava.

— Estou sonhando! murmurou Fanny Henriot, esfregando a fronte com as mãos. Que negocios havia a tratar com Clara! .. O que é que lhe queriam?

A viuva ficou alguns momentos silenciosa. Depois, levantou-se.

— Obrigada, minha senhora, por me ter recebido e por se dignar informar-me...

— Se o que eu disse lhe serve para alguma cousa, estimo bastante.

— Sim, sim, balbuciou Fanny, com effeito... creio que já sei onde foi minha filha... Agradecida, muito agradecida. Tenha muito boa noite!

E retirou-se, acompanhada pela Sra. Hortense, que fechou a porta com um certo desapontamento, dizendo por entre dentes:

Não se póde dizer que seja muito falladora a mãi da menina Clara!

Fanny Henriot desceu a rua Lepic e assentou-se n'um banco do boulevard [illegible]. Já não podia mais...

As pernas fatigadas, só se arrastavam a custo.

Precisava de algum descanço e, além disso tinha necessidade de pôr em ordem as suas idéas e saber o que havia de fazer.

— Vejamos, dizia comsigo a pobre mulher. Preciso pensar no que me disseram. Foram buscar minha filha n'uma bella carruagem: era uma mulher... uma criada... Da parte de quem podia ir essa mulher? Na alta sociedade não conhecemos pessoa alguma... excepto a menina Julietta de la Fougeraye.

Portanto, só ella poderia ter que fallar com Clara... e parece-me que adivinho o que ella lhe queria. Foi de certo para lhe dar noticias de Reginaldo... Isto explica a facilidade com que a pobre criança acompanhou a criada... Tratava-se de seu noivo! Ella até seria capaz de roubar por causa delle...

Mas o que me admira é Clara não se ter lembrado de mim... Ella devia pensar que eu ficaria inquieta e que deveria mandar-me um bilhete para me socegar... Mas como aquella menina está muito bem collocada e se impõe, Clara não se atreveu ..

Pois sim, mas atrevo-me eu, succeda o que succeder! Bem me importa! Vou a casa da menina de la Fougerayo, apresento-lhe as minhas desculpas pela liberdade que tomei, e por muito nobre que ella seja, estimarei muito que ella comprehenda que uma mãi não póde estar sem ter noticias de sua filha. A caminho, minha pobre Fanny, e tem coragem.

A viuva do agulheiro ergueu-se a custo e dirigio-se para a rua Pigalle. [illegible] e foi só depois das onze horas [illegible] desgraçada parou defronte do palacete do Cours-la-Reine.

Parecia estar tudo a dormir naquella casa. E foi com mão tremula que a pobre mulher se atreveu a tocar a sineta.

Abrio-se uma porta pequena, pela qual a viuva passou, achando-se depois em frente do pavilhão do porteiro.

O cerbero, de pé, á porta, deteve na sua passagem a desconhecida e perguntou-lhe, com um tom acudido, o que queria.

— Ver a menina de la Fougeraye, respondeu Fanny muito perturbada.

— A esta hora? observou ironicamente o guarda. Não pense nisso! A menina deve estar deitada. Que idéa vir agora aqui!

Volte amanhã, boa mulher.

— Suppl co-lhe, senhor, visto que se trata de minha filha...

O homem, sem nada mais querer ouvir, preparava-se para pôr Fanny Henriot fóra da porta, quando appareceu uma mulher de meia idade, que perguntou:

— Quem é, Andre? A menina ouvio a sineta e mandou-me saber o que havia.

— É esta mulher que quer por força fallar á menina e eu já lhe observei que es a hora não é propria...

— Está claro, concedeu a dama de companhia de Julietta, que se approximára mais e que examinava Fanny Henriot com toda a attenção. A menina de la Fougeraye não a recebe hoje... Queira voltar amanhã...

— Amanhã, amanhã, soluçou a mãi. Amanhã já eu estarei morta [illegible] inquie[illegible] mãi que lhe supplica que peça á menina que me attenda um minuto só que seja, porque é ella a unica pessoa que póde dizer-me onde está minha filha?

— Sua filha! Perdão, mas quem é a senhora?

— Sou Fanny Henriot, a mãi de Clara. Diga isto á sua senhora e ella comprehenderá, e... advinhará...

— Está bem, está bem! Feche a porta, André: levo commigo esta senhora.

E a dama de companhia de Julietta conduzio Fanny para o palacete.

— Diga-me, perguntou ella apenas se encontraram a distancia do guarda-portão, porque motivo falla de sua filha e porque foi que se lembrou da menina?... Póde responder sem receio, visto que estou ao facto de todas as acções de minha ama e que conheço a senhora por ouvir fallar em si, e tambem a menina Clara.

Oh! Minha senhora, tenho toda a confiança... Mas ha tres horas que ando na rua, de um lado para o outro, e estou tão fatigada, como deve imaginar... Procuro minha filha, a minha Clara, que não voltou esta tarde a casa... Por uma das suas collegas na modista vim a saber que a foram buscar n'uma carruagem particular... E' por isso que eu aqui estou...

Vivemos sós e não recebemos visitas... especialmente, como a senhora deve calcular, de pessoas que possuam tão boas carruagens... Então lembrei-me logo da menina de la Fougeraye...

(Continúa.)

Typ. do *Diario*

MUTILADO

ILEGÍVEL